Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 204

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 6

Hoje, no senado, faltou numero para votações.

A prefeitura do Districto Federal

Rio, 6

Os jornaes são unanimes em elogios á mensagem com que o prefeito dr. Pereira Passos abriu hontem a sessão do concelho municipal.

A mensagem demonstra o trabalho herculeo effectuado nesta capital, e, apesar dessas obras colossaes, o augmento de dez mil contos de rendas, sendo bom o estado financeiro da prefeitura.

7 de setembro

Rio, 6

Amanhan haverá recepção no palacio do Cattete.

A's 9 horas da manhan formará a divisão militar, sob o commando do general Hermes da Fonseca, commandante do 4.º districto militar.

Baroneza de Itahype

Rio, 6

Falleceu a baroneza de Itahype, viuva do dr. Carlos de Castro, barão de Itahype e sogra dos srs. conde de Affonso Celso e dr. Gastão da Cunha ex-deputado federal por Minas Geraes.

Reforma

Rio 6

Foi reformado o general Braz Abrantes, senador por Goyaz.

Rio, 6

O sr. Antonio Azeredo formulou um projecto, que apresentará no senado, declarando nulla a reforma do general Braz Abrantes.

Barão do Rio Branco

Rio, 6

O barão do Rio Branco, ministro do exterior, acha-se ligeiramente enfermo.

Eleições de Alagoas

Rio, 6

As ultimas noticias referentes ao pleito senatorial de Alagôas dão ao dr. J. J. Seabra, ex-ministro do interior, cerca de 13 mil votos, sendo mais de 8 mil a descoberto.

Dr. Bernardino de Campos

Rio, 6

Em S. Paulo preparam grandes manifestações ao dr. Bernardino de Campos, ex-presidente do Estado, por occasião do seu regresso da Europa.

Nomeação

Rio, 6

Foi assignado o decreto nomeando ministro do Supremo Tribunal Federal o desembargador Manoel José Espinola, chefe de policia.

Chefe de policia

Rio, 6

Os jornaes applaudem a lembrança do governo em convidar para chefe de policia o dr. Cicero Seabra, que, alias, não acceitou o convite.

Até 15 de novembro continuará na chefia de policia um dos delegados auxiliares.

Exercicio militar

Rio, 7

Effectuar-se-ão manobras de forças do exercito em Santa Cruz, no dia 10 do corrente.

Supremo Tribunal

Rio, 6

Foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal o desembargador Manoel Espinola.

Cambio

Rio, 6

O cambio fechou hoje a 16 15/16.

EXTERIOR

Afogado

Lisboa, 6

Morreu afogado casualmente o sr. Antonio Coluquet, antigo negociante no Brazil.

O assucar em Portugal

Lisboa, 6

O assucar sobe enormemente de preço no Porto.

Casas de saúde

Lisboa, 6

Numa grande reunião presidida pelo publicista republicano sr. Magalhães Lima, foi discutida a fundação de casas de saúde no Brazil e Portugal.

Novo couraçado inglez

Londres, 6

Foi lançado ao mar o couraçado *Lord Nelson*, de 16.500 toneladas.

Tremor de terra

Londres, 6

Na ilha Hilo, em Honolulu, deu-se um tremor de terra.

Cyclone

Pariz, 6

Nas Antilhas soprou violento cyclone.

O gabinete hespanhol

Madrid, 6

Correm boatos de crise no gabinete.

A situação da Russia

S. Petersburgo 6

Foram presos os membros do «comité» revolucionario de Odessa.

Em Cuba

Nova York, 6

Dizem de Havana estarem entaboladas negociações para a declaração da paz entre as forças legaes e as revolucionarias.

Fallencia

Nova York, 6

Falliu em Havana, com o passivo de seiscentos mil dollars, a conhecida casa Cevicual Mouteros.

A Argentina

Buenos-Aires, 6

Alguns jornaes censuram a paz armada, que a Republica Argentina projecta com a acquisição de bellonaves e couraçados.

Prophecias

Buenos-Aires, 6

O astronomo Urriza prophetiza que se dará aqui no proximo dia 10.º, uma furiosa tormenta.

Banquete

Santiago, 6

A imprensa chilena offereceu um grande banquete aos jornalistas estrangeiros que acompanham ao sr. Eliu Root.

Os jornalistas declararam terem ficado encantados do Brazil, de que se recordam com saudades.

O pan-americanismo

Santiago, 6

Em conferencia com o ministro do exterior, o sr. Eliu Root disse que os Estados Unidos buscam na America do Sul a expansão commercial, sem vislumbre de hostilidade aos paizes europeus.

Santiago, 6

Foi restabelecido o serviço de trens para Valparaizo.

O terremoto de Valparaizo

Santiago, 6

Está verificado que as ilhas João Fernandes sairam incolumes no terremoto de Valparaizo.

Repetem-se pequenos tremores de terra

O sr. Eliu Root, despedindo-se do alcaide de Valparaizo, disse esperar que a cidade resurja formosa e altiva como sempre, mercê do trabalho e da energia dos seus habitantes.

CARTAS DE PORTUGAL

SUMMARIO — *Antonio Rodrigues Sampaio — Um novo monumento — Adduzem-se razões contra as estatuas — Um meio original de vulgarização artistica — Gymnastica e esthetica — Uma greve — Os resultados falsos que teria milhares d'annos antes — O direito do trabalho — Errada comprehensão de principios democraticos — As eleições — Prova-se que o suffragio ainda hoje arrebanha as carneiradas de Panurgio — A consciencia com que se vota — A infancia pobre nas cidades — Jardins para as creanças — A secca em Portugal — A crise vinicola — O Douro e El-rei — Promessa solenne.*

Antonio Rodrigues Sampaio que foi uma das figuras do constitucionalismo pelo seu talento politico e pela sua formidavel acção na imprensa do seu tempo, tem já tambem um monumento em Esposende, linda villa do Minho, onde o fulgurante polemista nasceu. Eu sou contra as estatuas a todos os homens notaveis, mesmo quando elles serviram a seu paiz, excelsamente pela arte ou pela sciencia. Entendo que essas estatuas são uma flagrante desegualdade social e que se não explicam nestes nossos luminosos tempos de democracia e de verdade—e vou dizer a razão por que penso desta forma. Toda a creatura que nasce vem destinada para exercer na vida a missão superior ou inferior que o destino lhe consagra. Cumprir esse dever é existir e trabalhar magnificamente pela civilização e pelo progresso da casta. Ora, sob este ponto de vista, puramente pessoal, não é mais heroico o general triumphante em cem batalhas, o rei dum reino victorioso, o estadista que pela viva luz da sua intelligencia conduz um povo á felicidade, o poeta que faz um esplendido poema, o philosopho que desencanta uma nova lei moral ou o sabio que nos laboratorios descobre uma lei inedita da chimica e da biologia, do que o cavador que lavra a terra que lhe dá o pão ou as flôres, ou o jornaleiro que de sol a sol revolve a leira donde aufere a sua alimentação. No vasto mundo todos os esforços dos sêres pensantes ou os dos que lidam na fabrica, na officina, no campo, se correlacionam e só na sua somma resulta o *elan* progressivo que impelle constantemente a humanidade para os elevados cimos. Eternizar pelo bronze ou pelo marmore alguns lutadores—combatam elles armados da transcendente scentelha da sua viva intelligencia ou armados com um martello, uma bigorna ou uma enxada—esquecendo no profundo silencio e na erma sombra dos seculos que passam os que se não destacaram pelo brilho da sua razão ou pela sua potencia cerebral, é uma iniquidade. Todos os homens são heróes, talhem elles a vibrantes golpes de espada as fronteiras de imperios triumphaes, ou lidem elles pelo bem estar e pela paz da collectividade. E não será mais digno de veneração o autor dum livro admiravel, do que o obscuro chefe de familia que, por uma incessante e exhaustiva labuta, ampara os sêres frageis que se encostam confiadamente ao seu braço. As estatuas são uma sobrevivencia das eras remotas em que os homens—não eram todos eguaes. São um privilegio—e o privilegio é intoleravel nas conquistas modernas. E não pensem que procuro justificar o mallogro fatal da minha estatua futura! Não! Ai de mim! Eu não terei estatua, posto que isso me não desgoste nem amachuque o meu orgulho. A estatua é uma graça especial que se concede ás immorredouras memorias dos que, nas desegualdades e nos egoismos do universo, evangelizaram, com uma voz sonora, limpida e santa, as idéas dignificadoras ou obraram feitos prodigiosos. E eu nunca evangelizei e os meus feitos mais consideraveis—uma ou outra chronica e um ou outro livro insignificante—não commoverão as gerações futuras. Demasiadamente o sei, e é por isso mesmo que me julgo insuspeito!

Bem sei que uma das mais nobilitantes virtudes da especie humana, é reconhecer a belleza e amal-a, e que um grande poeta, um estatuario, um pintor, um musico, um general, um homem de sciencia, um politico ou uma alma justa, merecem a adoração dos conscientes: mas essa adoração não irradia dos monumentos que se lhes erguem depois de mortos, mas das obras em que os seus nomes se perpetuaram. Ha despotas com estatuas que esqueceram; e ha bons ou escriptores illustres que as não têm e que apesar disso, são immortaes! A estatua o que exprime? Geralmente exprime a admiração ou o respeito que se tem por um morto insigne. Significa, além disso, que os homens não olvidam os que pela sua ventura e pela sua libertação, pensaram e se sacrificaram. Mas tudo isto está bem definido nos actos que legaram aos vivos, como esplendorosos exemplos educadores. Não é nos bronzes ou nos marmores que nos instruimos, mas nos livros, que ficaram escriptos e que apesar de tão leves e frageis, eternamente se conservam. Poderiam justificar-se como uma recompensa aos consagrados:—mas, bom Deus!—quasi nunca essa estatua se levanta, olympicamente, em vida dos que ella celebra! A estatua é, por sua natureza, posthuma. Só perto de quinhentos annos depois de Camões ter baixado á cova, Portugal reconheceu que o cantor épico das suas façanhas nos mares e nas descobertas de continentes mysteriosos e longinquos, era immortal. E a sua immortalidade não está expressa no bronze que domina uma praça de Lisbôa, mas nos «Luziadas.» A gloria desse estupendo engenho poetico não augmentou de fulgôr depois de fixada em formas resistentes e indestructiveis, mas inertes. Sou, portanto, contra as estatuas: o que não quer dizer que eu não affirme que Rodrigues Sampaio foi um dos homens d'estado de mais alto talento, um dos oradores de verbo mais eloquente, caloroso e facil, um dos jornalistas e polemistas de maior envergadura de quantos o liberalismo produziu entre nós e que magnificamente serviu a seu paiz pela rara mentalidade politica, scientifica e literaria de que foi dotado. Comtudo, ouzarei dizer que o monumento que corações generosos lhe erigiram na sua terra natal, em nada dará mais relevo e saliencia á sua bella e inolvidavel memoria.

***

No theatro Principe Real funcciona actualmente uma companhia de variedades, que é, certamente, providencial para alligeirar o tedio destas longas e pesadas noites de verão, em que a burguesia emigra para as lindas praias de banhos, que ficam perto do Porto. Dessa companhia faz parte um grupo d'artistas, os «Mel-Kior» que exploram uma idéa muito feliz, tanto pelos seus effeitos decorativos, como pelo seu alcance educativo. Eu fui vel-os e gostei, talvez pela originalidade e pela belleza plastica dos seus trabalhos, que reconstituem com admiravel precisão de tonalidades e de linhas as obras primas dos grandes estatuarios e dos grandes pintores, ciumentamente guardadas nos Museus sumptuosos como preciosas joias em relicarios d'ouro e em que se encontram os olhos dos que possuem uma fina sensibilidade e um vibratil senso artistico para as comprehenderem. E o que é mais notavel é que nesta realização as composições celebres, que immortalizaram nomes gloriosos, nada perdem do seu equilibrio, da sua graça, da sua perfeita harmonia, antes ganham movimento e vigor, alluminando-as a claridade espiritual e transfiguradora da propria vida. A «troupe» Mel Kior,—que só tem de antipathica a denominação—reproduzindo os quadros de David, Meissonier, Corot, Manet, Rembrandt, Van-Dyck, Memmling, por meio de corpos esculpturaes de mulheres e homens, respeita o desenho e os coloridos em todas as suas minudencias de sombra e luz. Simplesmente, as formas adquirem mais esplendor e as tintas mais realidade e mais brilho, que faz resaltar os fugidios detalhes que na téla passariam despercebidos a olhares não educados nas subtilezas estheticas. Assim, o thema das «Bacchantes», de Rembrandt, observado na exteriorização dos Mel-Kior, anima-se duma força, toca-se dum clarão e desenvolve-se num arranjo ornamental, que o torna inexcedivelmente perfeito. E' muito bella, sobretudo, a figura que fica no alto, com um «maillot» collante que lhe aviva nitidamente as formas gregas e adolescentes, de seios apenas a alvorecer e as curvas harmoniosas destacando-se e ondulando sob os faiscantes jorros de luz electrica!

Mas o que mais feriu a minha attenção foram as estatuas:—o «Pensador», de Rodin, o «Jogador de Disco» e os «Gladiadores», representados por corpos vivos e palpitantes e brancos como os marmores e com o sangue pulsando e correndo sob as roupagens leves e cingidas ás carnes.

A immobilidade dos modelos é absoluta: a attitude, posto que academica e convencional, tem um ar de realidade verdadeiro e empolgante. E tudo isto faz com que a illusão recebida seja completa, para quem a analysa á distancia.

Entendo eu que estes espectaculos correspondem nas aspirações de nosso tempo, a uma incontestavel necessidade social. Vulgarizar a arte, por um modo que offereça um lado de superior naturalismo, é concorrer para o progresso humano, pois que a alma só poderá tornar-se melhor pelo doce influxo que essa arte exercer sobre ella e pelos nobres pensamentos que inspirar. Os que pódem viajar, observarão as maravilhas artisticas directamente nos Museus, em horas amorosas de ideal e de sagrada poesia; mas aquelles a quem os exiguos meios de fortuna não concedem o prazer das emotivas jornadas atravez das civilizações, terão desta maneira, o goso de conhecel-as em figurações incomparavelmente mais accessiveis á sua comprehensão do que numa tela parada ou modeladas num frio bloco de pedra!

***

Ha perto dum mez que no Porto se agita a «grève» dos operarios das quatro artes civis: e certamente que os meus contemporaneos se felicitam pelo facto desse movimento grevista ter estalado depois que a cidade estava inteiramente construida. Imaginem o que seria se os pedreiros, os trolhas, os carpinteiros e os pintores se negassem a trabalhar quando o burgo citadino não tivesse ainda onde recolher a população! Seriamos forçados a seguir os conselhos de João de Deus, na sua satyra tão conhecida:

« Viva nas tocas como os nossos ratos,
« E coma côcos, que são mais baratos!

Felizmente, o portuense teve onde se abrigar, e a «grève» actual pouco o incommoda. A mim, merece-me alguns commentarios, pela fórma por que a sua acção se tem manifestado. Waldeck-Rousseau, um dos maiores estadistas deste seculo, e que tanto combateu pela consolidação da Republica e pela libertação das classes productoras opprimidas, disse um dia:—«O direito dum só individuo que quer trabalhar é tão respeitavel como o de mil que se recusam ao trabalho.» Eis uma grande formula social em que se condensa toda a bondade dum espirito justiceiro e liberal. Com effeito, sociedade perfeita seria aquella onde as idéas e as vontades de cada homem se não entrechocassem nem levantassem irreparaveis conflictos. A primeira virtude do ser consciente, é a tolerancia. Comtudo, entre as vastas massas obreiras que se servem da «grève» para fazerem vingar as suas reivindicações e para se opporem ás energias teimosias do capital, nem sempre a vontade individual é acatada. O maior numero impõe a sua opinião e o seu modo de pensar ao menor numero pela palavra ou pela violencia: e é isto, precisamente, o que se não comprehende entre consciencias que pretendem lutar pela liberdade.

Um forte que obrigue um fraco a praticar uma acção que elle repelle, não affirma o seu sentimento d'egualdade, mas revela a sua intolerancia. Os que abusam da sua força para com ella praticarem a tyrannia, não são almas livres e puras, mas simplesmente intransigentes reaccionarios. E esta incoherencia que a cada instante se nota na propaganda socialista moderna em vez de conquistar proselytos, causa temores e descontentamentos porque traz a vaga desconfiança de que o homem que nasceu para arquejar subordinado ao dominio dos outros, será sempre dominado dentro de qualquer regimen politico.

As «grèves» apenas triumpham quando são perfeitamente unanimes e não compostas de elementos heterogeneos: e a «grève» que neste momento existe no Porto é unanime. Muitos grevistas abandonaram o trabalho forçadamente; outros arrependeram-se do seu acto e desejam voltar á lide donde usufruem o seu pão quotidiano.

Mas não o podem fazer! São os poderes constituidos que se atravessam no seu caminho e os opprimem? Não! Desta vez, os oppressores são os seus camaradas—para quem a liberdade absoluta é um ideal emancipador, mas que parece não ter dessa mesma liberdade uma noção justa! Não os condemnamos, porque a sua miseria é afflictiva; queriamos, no emtanto, que fossem tolerantes.

Revelariam assim a sua imparcialidade e não offenderiam a dignidade de ninguem.

O direito de trabalho não deve ser contestado por homens que se dizem educados nos principios democraticos.

***

Esta carta é escripta em vesperas d'eleições geraes, em que andam envolvidos actualmente nada menos de cinco partidos politicos:—os concentrados, producto resultante da fusão de franquistas e progressistas, os dissidentes, os regeneradores, os nacionalistas e os republicanos. Todas estas facções recorrem ao suffragio, disputando-lhe ardentemente as sympathias: mas a victoria final—ninguem a duvida—pertencerá ao governo. Em Portugal, os governos vencem sempre, mesmo quando elles, como o actual, se encontrem no poder pela primeira vez ha dois mezes. A victoria deriva, sem duvida, daquella ridente philosophia que diz:—«Quem á bôa arvore se encosta, bôa sombra o cobre.» Ora, os ministerios não são arvores—são florestas!

Estas singularidades têm-me dado que pensar ácerca da consciencia com que, por toda a parte, se exerce o direito do voto. Ha dois annos que os partidos politicos no meu paiz appellam insistentemente para elle: e quanto mais de eleições se repetem, menos eu comprehendo a utilidade dessa regalia liberal.

Votar implica absoluta independencia, pensamentos integros, liberdade de critica e de opinião; o suffragio não se concebe num povo que se não encontre completamente emancipado e com uma educação civica perfeita. Estará a sociedade actual nestas condições? Parece me que não! Se assim fosse ella acudiria á urna sem ser necessario captal-a pelo empenho, pelo interesse pessoal e pelas promessas d'empregos: escolheria os seus dirigentes pelos programmas governativos que elles apresentassem ou pelas idéas economicas e sociaes que revelassem em conferencias e reuniões. Ora, em Portugal, pelo menos, não succedeu assim. O exito dumas eleições depende de restrictas influencias locaes que dominam os eleitores antes que elles não concordem com a marcha dos negocios administrativos e entendam que apoiar os governos será defender a obra de destruição e de ruina. E creio até que em outras nacionalidades o suffragio quando não é immoral e obriga os homens a commetterem crimes de lesa dignidade é uma formula incomprehendida pela maioria dos cidadãos.

Será uma conquista revolucionaria que ponha os governantes na dependencia dos governados? Ah! não! O eleitor é que fica sob o jugo dos que o mandam, que lhe impõem representantes que elle desconhece e de quem ignora a capacidade cerebral, as faculdades intellectivas, os principios—e a roupa branca! Embora os dominados se revoltem contra esta especie de escravidão, serão os tristes vencidos. Desde as mais remotas eras do constitucionalismo, que instituiu uma série imprescindivel de liberdades assentes na lei fundamental da nação, nunca os ministros foram derrotados pela vontade popular. Quando se levantam contra o despotismo dos que dispõem delles, são escorraçados pela fraude impudica das assembléas eleitoraes. Em Portugal, em verdade, os deputados não são eleitos, mas nomeados. Não recebem um diploma dos votantes, mas um cargo dos poderes centraes. Sendo assim, para que serve o suffragio? Um pessimista do meu conhecimento define-o por estas palavras:

— Suffragio é uma pilheria politica que tem por fim levar palradores ao parlamento e encher de tedio um domingo inteiro.

E a definição é arguta e exacta!

***

Falemos de assumptos mais gratos ao nosso sentimento, depois desta divagação por questões essencialmente rebeldes á belleza e á arte. Saiamos para fóra da politica e das «grèves» e entremos em paragens onde seja mais doce uma ligeira conversa sobre coisas suaves ao nosso interesse e á phantazia da chronica:—A burguezia e a gente endinheirada, ainda não regressaram á cidade, de volta das suas amenas «villegiaturas». Nos dias santificados, que é quando, nas tardes de inverno, as praças e os *trottoirs* mais se movimentam, o burgo permanece na sua melancolica solidão. O sol arde e o ruido da vida affrouxa. As proprias crianças ricas, que tanto encanto dão ás perspectivas, com a luz da sua innocencia e a virgindade da sua belleza, emigraram tambem. Nas tristezas citadinas apenas ficaram os pequeninos pobres, lamentaveis desherdados, que tanta pena me fazem! Ha semanas, em Pariz, um membro da municipalidade juntou toda a pequenada do seu bairro e, conduzindo-a ao bosque de Vincennes, escolheu um socegado recanto de verdura á sombra fresca das arvores, mandou ahi construir uma leve barraca e entregou esse delicioso retiro quasi rural á infancia desditosa, para ella ahi folgar quotidianamente, saltar por entre os arbustos, aprender a amar a natureza, pela contemplação das suas maravilhosas scenographias, e vitalizar o pulmão de um hausto desse ar vivo que as folhagens purificam. Eis aqui um bello e salutar exemplo. Não dou novidade alguma, dizendo que um bosque farto de arvoredos, um jardim de espessas frondes onde murmurem lymphas e verdejem relvedos, adormecendo na tranquillidade inviolavel que á sua volta se faz, são—excellentes medicos. As suas folhas, os seus troncos, os seus musgos fabricam o oxygenio salubre e tonificante que é um precioso agente de cura. Nem só pelo lado decorativo elles são necessarios nas grandes cidades onde a luta pela existencia augmenta consecutivamente de ferocidade e onde as enfermidades devastadoras se evolam dos canos d'esgoto, da poeira das calçadas, do ambiente irrespiravel, da sargêta, do boeiro. E' agradavel, num fulgurante dia d'estio, embeber o olhar na fresquidão dos parques, nos canteiros de rosas arfando á viração matinal, nos largos tanques onde uma agua parada e espelhenta sussurra, ao entrar nas espessuras e sentir o roçar caricioso dos ramos na face que o calor abraza. Os jardins formam, de certo, o fundo esplendido que dá mais relevo á configuração irregular das casarias e ameniza os seus monotonos detalhes, são como oásis de repouso que se encontram ao fim duma rua árida e hostil nos suffocantes mezes de verão, e convidam ao descanço e á meditação. Ao passo que representam um accessorio artistico, pondo uma risonha e primaveril nota d'Idyllio entre pardos e enfadonhos montões de caliça, são ainda logar aprazivel para o remanso de horas deleitosas. Mas nem só por isto se tornam absolutamente precisos nos densos e formilhantes meios de população. As arvores têm uma funcção ornamental, moral—e therapeutica. Paiz que as cultivar com amor, será um paiz civilizado. Já o philosopho estabelecia assim os tres deveres primaciaes do homem:—escrever um livro, produzir um filho e plantar uma arvore. Essas arvores depuram e saneiam. Dão encanto e dão virilidade, força, saude á alma, sangue ao organismo. Comprehende-se a veneração que os ancestraes por ellas tinham, celebrando-lhes ritos, cantando-lhes hymnos. Presentiam-nas sêres bemfazejos e propicios, que os defendiam; e esse culto que parecia ter desapparecido, revive agora. Pariz, donde nos vêm as idéas e as modas, iniciou o exemplo, levando aos seus jardins as creanças doentes ou enfezadas, para que ellas, nesses sanatorios naturaes, recuperassem o vigôr: e eu queria que nas cidades de Portugal os pequerruchos desditosos merecessem estes cuidados. As que vivem na abundancia, vão, por estes torridos calôres, para a beira mar ou para os logarejos rusticos, engordar e crescer, reparar os estragos organicos que a agglomeração, com o seu ar deleterio, lhes causou; os que passam fome e arrastam a flor da sua infancia por todos os espinhos da miseria, ou são fechados em casas estreitas e sombrias como tumulos, ou correm os passeios cobertos d'andrajos, com a cara suja, estendendo a mão a quem passa. Já adolescentes, os seus corpinhos exangues e magros entiriçam sem que nelles arvorem as castas gracilidades da juventude e a belleza alliciante das formas puras. A tuberculose destróe essas plantas humanas com uma furia insaciavel; e as que escapam á morte, no desabrochar da mocidade, são as ruinas moraes que mais tarde vão povoar as cadeias e os alcouces. Porque não hão-de elles ter na Europa, na America, em toda a parte, jardins para brincarem, nesta época em que a existencia urbana é tão fastidiosa? Formar-se-iam docemente e a vida para ellas correria tão ligeira como outrora nos parques encantados e mysteriosos da rainha Guinevera, que Tennyson cantou em versos d'ouro evocadores e lapidares!

***

O Portugal agricola não teve um anno feliz. A sêcca causou estragos formidaveis nos milharaes, no feijoal, nas casas, e dos mais distantes pontos do reino chegam as lamentações da desolada gente dos campos que tanto trabalha e que tão mal recompensada é. Vamos, certamente, atravessar uma crise difficil. A agua do céo foi escassa para as sementeiras: e uma enorme parte do paiz alimenta-se quasi exclusivamente da terra. A' parte dois ou tres centros fabris e commerciaes importantes, pela sua abundante e prospera actividade, o resto emprega-se na agricultura: e sempre que ella não rende, a situação complica-se e vêm, então, os longos cortejos d'emigrantes que nos exhaurem das mais decididas energias e das mais tenazes aptidões—porque os fracos d'animo não são os que emigram. Comtudo, a vinha mostra-se fertil. Teremos, sem duvida, muito vinho, que é uma das nossas inesgotaveis fontes de receita. As circumstancias para o commercio vinicola melhoraram um pouco, com as medidas que o governo promulgou, acerca do Douro. Aos meus compatriotas que vivem nessa linda cidade brazileira, levo eu esta nova consideravel:—o ministerio, por iniciativa d'El-Rei, vae acudir á desgraça do Douro com uma serie de providencias que transformarão as condições deploraveis em que essa optima provincia portugueza se encontrava. Nem só as reclamações dos povos durienses serão attendidas. Far-se-á mais, ir-se-á mais longe. Na volta das Pedras Salgadas, sua magestade declarou ás autoridades administrativas daquella região, tão rudemente experimentada pelo infortunio, que o Douro podia contar com o seu rei, como o rei contava com o Douro. Isto é mais do que uma promessa vaga:—é já uma definitiva certeza! O Douro reflorirá, entrará de novo na sua prosperidade passada.

O que o governo, por emquanto fez, não bastou: mas sei que se trabalha activamente, para se dar ao problema uma solução concludente. Ainda bem! Quantos casos opulentos a miseria do Douro não devastou e quantas familias, que viviam na opulencia, desprezaram funebremente!

João Grave.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exmo. sr. desembargador governador do Estado por acto de 4 do corrente, prorogou por 90 dias a licença em cujo goso se acha o bacharel Diogenes Gonçalves Penna, promotor publico da comarca de Bonito, sendo 30 dias com ordenado na fórma da lei, e 60 sem vencimentos.

×

O governo de Minas Geraes

Deixa hoje a presidencia do glorioso Estado do sul, onde abrolharam a Inconfidencia e os poetas martyres e em cujo seio se refugiaram, fóra do alcance do poder, alguns revolucionarios de 6 de setembro, o illustre dr. Francisco Antonio de Salles, após um governo de economias, de honestidade administrativa e de vigoroso impulso economico.

S. exc. tornou realidade em quatro annos de administração as suas idéas economicas, no sentido proteccionista. Por ora é cedo para se julgar com exactidão das vantagens dessa innovação. As previsões podem mesmo falhar, mas permanecerão intactas a bôa fé e a sinceridade das intenções do administrador.

O dr. Francisco Salles cercou-se de excellentes auxiliares, que lhe secundaram os esforços em prol do progresso do seu Estado.

A s. exc. succederá o sr. dr. João Pinheiro da Silva, senador federal, espirito forte e equilibrado, que, desde o inicio de sua vida publica, vem despertando francas sympathias, que se consolidaram na reunião do Congresso industrial mineiro, que s. exc. presidiu com verdadeira elevação. Desde então o seu nome veiu sendo indicado para a futura presidencia e o partido republicano mineiro satisfez assim os reclamos da opinião.

Felicitamos cordialmente o sr. dr. Francisco Salles pelo brilho do seu governo e desejamos a Minas Geraes, sob o dr. João Pinheiro, uma administração proveitosa e continuadora dos processos e da politica do seu ex-presidente.

×

A cadeia de Garanhuns foi a 3 do corrente visitada pelo promotor publico do municipio e respectivo delegado, existindo nella presentemente 27 detentos: 8 sentenciados, 3 appellados, 8 pronunciados, 7 indiciados e 1 por soffrer de alienação mental.

Disto recebeu hontem aviso a chefatura de policia.

×

Alma religiosa

Por alma de Amelia Austriquiliana A. Ribeiro, serão rezadas missas de 7.º dia, na egreja do Espirito Santo, em 10 do corrente.

⌘ Na proxima terça-feira, ás 8 horas da manhan, será dita uma missa em suffragio d'alma de Hisbello Barbosa da Silva, na capella do Collegio Salesiano.

⌘ A irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na egreja de São José de Riba Mar, realiza no dia 8 do corrente a festa de sua excelsa padroeira, a qual constará de hasteamento da bandeira e em seguida vespera solenne á grande orchestra, pelas 7 horas da noite.

A's 4 1/2 da madrugada, missa em intenção dos devotos da excelsa padroeira. A's 11 horas do dia entrará a festa, precedida de tercias e sermão e ás 7 horas da noite *Te Deum* novamente e sermão pelo revm. monsenhor José de Oliveira Lopes.

Em todos os actos tocará a banda do 27.º batalhão do exercito.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio do governo, o desembargador Vieira de Mello, drs. Antonio Leitão Vieira de Mello, Euphrasio Cunha, coroneis Cornelio Padilha, Santos Dias Filho, Antonio Souza Leão e José Maria Carneiro da Cunha.

*** Por intermedio da empresa do gaz, o coronel prefeito fez encommenda de 16 grandes lampadas para serem installadas no caes 22 de Novembro.

*** Vae ser nomeado interinamente para o logar de medico legista o dr. Frederico Curio.

*** Por acto de hontem foram nomeados: o cidadão Pedro Joaquim dos Santos, 2º supplente de subdelegado do districto S. Joaquim, do municipio de Bonito; o alferes Manoel Franklin da Silva, 1º supplente de subdelegado do mesmo districto; o 2º sargento do corpo policial Manoel Abilio da Silva, subdelegado do 1º districto de Villa Bella; o cidadão José Deodato Pereira da Silva, subdelegado do districto de S. Francisco, tambem do municipio de Villa Bella.

*** O concelho municipal encerrou hontem a 4.ª sessão ordinaria do corrente anno

*** Foi concedida isenção de impostos a 700 barricas de cimento, vindas no paquete *Rodnei* e destinadas á construcção do novo forno de incineração, no Pombal.

*** Reassumiu o exercicio do cargo de juiz municipal, da comarca de Garanhuns o dr. Euzebio Brandão da Rocha, que neste sentido officiou ao dr. governador do Estado

*** Pelo paquete *Amazon* tivemos as seguintes noticias:

O sr. Manoel Ferreira Domingues, commerciante nesta praça, em companhia do nosso collaborador sr Justino de Montalvão, percorre a Italia, indo á exposição de Milão, donde regressará a Espinho.

O dr. Octavio de Freitas permanece em Pariz, o sr. Francisco de Castro e Silva, co-proprietario da *Rosa dos Alpes*, visitou Milão, Roma e Berlim onde se achava, tencionando ir a Londres, nos principios deste mez.

O dr. João Eustaquio Pereira (Faneca) seguiu a 2 de agosto para Vichy, voltando a 15 deste mez para Pariz, ao *Hotel du Pavillon*, 36 rue de l'Echiquier, onde estará até 15 de outubro.

*** Inscreveu-se hontem, na secretaria da Faculdade de direito para o concurso de primeira secção, a realizar-se em 23 do corrente, o dr. Julio Pires Ferreira.

7 DE SETEMBRO

A data gloriosa da independencia do Brazil será, nesta capital, relembrada festivamente.

As repartições publicas, quer federaes, quer estaduaes, farão içar o pavilhão nacional, illuminando, á noite a fachada de seus edificios.

As musicas federaes e estaduaes tocarão alvorada em frente aos respectivos quarteis, no palacio do governo e na residencia do commandante do 2.º districto.

— A fortaleza do Brum dará as salvas de accôrdo com a tabella vigente.

PASSEATA

O *Instituto pernambucano* formará hoje em passeata indo até o monumento commemorativo da independencia do Brazil, erguido na praça Arthur Oscar, onde falará o dr. Arthur Muniz.

NO ARSENAL DE MARINHA

Alvorada pelas bandas de musica e de cornetas, junto ao monumento commemorativo da praça Arthur Oscar.

A's 10 horas *matinée* dançante promovida pelo estado menor e ás 3 horas da tarde, será franqueada a Escola ao publico, havendo o seguinte:

exercicios de esgrima, sob a direcção do respectivo instructor;

exercicios de gymnastica, em barra fixa, argolas, paraboias, saltos, cabos etc.

corridas a pé em saccos e outros obstaculos.

A's 6 horas da tarde será arreada a bandeira, de accordo com a ordenação em vigor.

A's 7 horas realizar-se-á no theatrinho da Escola um espectaculo com o seguinte programma:

Primeira parte—Drama *Avatar*, em 1 acto, representado pelos aprendizes ns. 196, 17 e 94.

Segunda parte—Drama *As tres datas*, em 1 acto, pelos aprendizes ns. 17, 108, 124, 196 e 70

Terceira parte—Comedia *A chacara*, em 1 acto, pelos aprendizes ns. 17 e 48.

— A Sociedade litteraria e civica *Joaquim Nabuco* far-se-á representar nas festas de 7 de Setembro por uma commissão composta dos srs. Braulio Fraga, Alfredo Innocencio e Walfrido Arantes.

— Commemorando a data de hoje realiza o *Gremio Jaboatonense 6 de março* uma conferencia litteraria, no edificio da camara municipal de Jaboatão.

— Escreve-nos o sr. dr. Alfredo Gama, director do conceituado Instituto Ayres Gama:

«Tendo sido eu um dos membros da commissão, sob cuja iniciativa se erigiu o modesto porém significativo monumento da praça Arthur Oscar, nesta cidade, era de esperar que este Instituto tomasse parte nas festas civicas de amanhan, em homenagem ao glorioso feito que esse monumento relembra.

Effectivamente, em sessão do gremio litterario *Ayres Gama*, de 25 de abril do anno corrente, ficou assentado realizar este estabelecimento significativas manifestações de civismo no dia 7 de setembro; no emtanto, motivos de ordem superior impossibilitam-me de assim o fazer e acreditae, srs. redactores, são tão imperiosos esses motivos que me inhibem não só de realizar minhas projectadas manifestações como tambem de associar-me ás que devem se realizar hoje.

Apenas, afim de que, para nós do Instituto Ayres Gama não passe de todo despercebido esse dia, irei com uma turma de alumnos e a fanfarra dos mesmos, depor uma grinalda de louros no referido monumento aos primeiros clarões da alvorada, visto como ás 6 horas da manhan devo incorporar-me á *Charanga do Recife*, acudindo assim ao delicado convite que essa sociedade fez a este Instituto, para uma excursão á Floresta dos Leões.

Pedindo a fineza de publicardes estas linhas, antecipa-se infinitamente reconhecido—Vosso menor amg. e att.º, *Alfredo Gama*.»

×

Variado sortimento de postaes recebeu ultimamente o sr. Armando Araujo.

Agradecemos as collecções que teve a gentileza de nos enviar.

×

OS MACROBIOS—O paiz onde mais se vive é a Bulgaria, que, com a sua população de 3.800.000 habitantes, tem 3.800 centenarios, ao passo que a Allemanha com 55 milhões só conta 78, a Grã-Bretanha 146, a França 313 e a Suissa... nenhum.

×

Seguiu hontem escoltado para Jaboatão, o preso Antonio Galdino dos Santos, que ali é criminoso.

O mesmo acha-se de ha muito na cadeia desta capital,

VARIAS

Seguindo a praxe estabelecida na imprensa do Recife, o *Diario* só reapparecerá na proxima terça-feira.

Desde já ficam avisados os que nos lêem.

×

No vapor *Maranhão*, da Lloyd Brazileiro, devem chegar hoje a esta capital os drs. Correia de Britto, João de Oliveira e Costa Maia, delegados dos syndicatos agricolas de Pernambuco, os quaes foram tratar no Rio, de interesses da industria assucareira.

A sociedade *Auxiliadora* prepara-lhes condigna recepção.

O desembarque dos illustres viajantes deverá effectuar-se no caes Santos Dumont, tocando nesta occasião uma das bandas de policia.

As nossas bôas-vindas.

×

Acaba de ser promovido a 2.º o 3.º official da repartição dos correios deste Estado, sr Victoriano Borges Pereira, funccionario zeloso e intelligente, que ha tempos desempenha com zelo o cargo de chefe do serviço postal maritimo

Enviamos-lhe nossas felicitações.

×

Em visita ao *Collegio Orphanologico S. Joaquim* deverão seguir amanhan, ás 7 e 20 da manhan pela estrada de ferro S. Francisco, os srs. commendador José Maria de Andrade, Antonio da Cruz Ribeiro e dr. Constancio Pontual, o primeiro provedor da Santa Casa de Misericordia, o segundo mordomo de mez naquelle estabelecimento de educação e o terceiro director do serviço sanitario da referida Santa Casa.

Segue tambem com elles, indo exercer a sua profissão, o sr. Henrique Livino, cirurgião-dentista substituto da clinica do Hospital Pedro II e effectivo da clinica dos demais estabelecimentos.

Os visitantes tencionam regressar no domingo.

×

Para o Rio de Janeiro embarcou hontem, a bordo do vapor *Amazon*, o dr. Knox Little, superintendente da *Great Western*.

×

Terminará, no dia 12 do corrente, o prazo para recebimento sem multa do imposto das classes abaixo indicadas, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1906 a 1907:

N. 6—Armazens de bacalhão.
N. 15—Enchimento de alcool e aguardente
N. 22—Fabricas e lojas de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
N. 31—Rebocadores.
N. 33—Por depositos e recebedores de carvão de pedra
N. 34—Lojas de sellins e arreios.

×

Passou para o sul, a bordo do paquete *Amazon*, vindo da Europa, o illustre dr Bernardino de Campos, presidente da commissão central do partido republicano de S. Paulo.

×

Estarão hoje de serviço na secretaria de policia o official João de Barros Santiago Ramos e o sr. Wenceslão Pinto de Paiva; amanhan o amanuense Joaquim Alfredo dos Santos e o auxiliar Antonio Fernandes; no dia 9 o sr. Francisco da Silva Beiriz e o auxiliar Estevão Fernandes.

×

Em transito para os differentes portos do sul, passaram hontem, a bordo do paquete *Amazon*, 229 passageiros de primeira classe, 57 de segunda e 384 de terceira.

×

O thesouro do Estado pagará no dia 10 do corrente, 6.º dia util, as seguintes folhas: secretaria do senado, secretaria da camara, juizes de direito e juizes em disponibilidade.

O pagamento começará ás 10 1/2 da manhan e terminará ás 2 horas da tarde.

×

Pela «Livraria Economica» vae ser editada a *Selecta Escolar*, livro organizado pelo professor Regueira Costa e que mereceu a approvação da inspectoria da instrucção publica deste Estado.

×

Procedente do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Bahia e Maceió, hoje entrará para o ancoradouro interno do nosso porto, o paquete *Maranhão*.

Hoje mesmo partirá para Parahyba, Natal, Ceará Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos.

×

Começamos a publicar hoje interessantes artigos que nos promette enviar do estrangeiro o sr. dr. João Eustaquio Pereira (Faneca), negociante desta praça, e cultor das lettras.

×

Hontem não houve movimento na enfermaria da casa de detenção.

×

Deixou ante-hontem o porto da Bahia, o vapor nacional *Unido*, e hoje chegará ao Recife.

×

Perante o presidente da commissão de alistamento eleitoral dr. Abreu e Lima e o secretario, escrivão Ceciliano Barros, foram entregues 3 titulos.

Continuam ainda a ser entregues os titulos não reclamados e os que foram apprehendidos por occasião da eleição de 30 de janeiro deste anno.

×

Deu entrada hontem em nosso porto o vapor inglez *Rodney* da companhia *Real Mala*

Para Maceió, Rio de Janeiro e Santos recebeu hontem malas do correio.

×

O sr coronel Joaquim Pereira da Silva, representante neste Estado da companhia de loterias nacionaes do Brazil, recebeu hontem do Rio de Janeiro um telegramma, que nos mostrou, em que se lhe communicou a noticia de que a referida companhia assignou um contracto de fusão com a companhia de loterias dos Estados, conhecida por *Esperança*.

×

O vapor *Tennyson* que hontem fundeou em nosso porto vindo de Nova-York, conduz a seu bordo 101 passageiros em transito.

×

Regressa hoje do Rio de Janeiro, a bordo do paquete *Maranhão*, o sr. dr. José da Cruz Cordeiro, secretario da repartição de hygiene do Estado.

×

Hontem pela manhan, ancoraram no lamarão os paquetes inglezes *Amazon* e *Tennyson*, aquelle procedente de Southampton e este de Santos.

Ambos hontem mesmo zarparam, o primeiro para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires, e o segundo para Barbados e Nova-York.

Pelo Chile

Numa das salas da Faculdade de direito reuniu-se hontem, ao meio dia, a commissão designada anteriormente para angariar donativos em favor das victimas do terremoto do Chile, na estrada de ferro de Limoeiro.

Foram discutidos assumptos importantes sobre a proxima viagem, ficando assentada a partida impreterivel para o dia 11 do corrente, no trem que parte da estação do Brum, ás 7 horas e 5 minutos da manhan.

Os da commissão resolveram nomear uma directoria permanente em toda a viagem, recaindo a escolha nos seguintes:

Presidente, bacharelando Carlos Xavier; *Secretario*, academico J. Campello; *Thesoureiro*, bacharelando Odilon dos Anjos.

Designaram ainda os conferencionistas da maneira seguinte:

Timbaúba, J. A. Almeida.
Goyanna, Odilon dos Anjos.
Nazareth, Eusebio de Souza.
Floresta dos Leões, Carlos Campello.
Limoeiro, Carlos Xavier.
Páo d'Alho, J. Campello.
S. Lourenço, Oswaldo Almeida.

Foram ainda designados os academicos José de Inojosa, João Ronac e Julio Duarte para conferenciarem em povoados por onde passar a commissão.

×

Perante o dr. delegado do 2.º districto da capital, assignou hontem um termo de bem viver o individuo de nome João Vianna da Silva,

O BAZAR DE CARIDADE

Dentre as prendas que fazem parte da festa de caridade, promovida pela mocidade academica do Recife em beneficio das victimas do terremoto do Chile destacam-se innumeras de fino gosto artistico e assim poderemos citar duas bellissimas telas a oleo, elegantemente encaixilhadas, uma rica jarra para centro de sala, pintura arte-nova, um prato japonez do anno de 1843, uma galera de rara conformação, um panno de fibras de gravatá, corbêlhas diversas e bem trabalhadas, estatuetas de terra-cota e *biscuit*, garrafas de crystal, almofadões de seda com lindos desenhos, grande quantidade de jarros e figuras de louça.

A' noite, ainda para o theatro mandaram elegantes prendas as senhoritas Elvira de Castro e Maria José Dias.

Por uma commissão de academicos serão hoje convidadas para auxiliar a passagem dos bilhetes da kermesse, as seguintes gentis senhoritas:

Annunciada Gonçalves, Polly Barros Guimarães, Souza Pinto, Carmen Fragoso, Maria Alice de Araujo, Aspasia de Figueiredo, Leocicia Fragoso, Noemi Seve, Zulmira Santos, Maria Kermilla Duarte, Maria Aristotides Carneiro Leão, Dolores Pereira Monteiro, Evangelina Pacheco, Liná Diniz, Euthalia Lemos, Esther Estevão, Zulmira Estevão, Debora Marinho Rego, Aurea Monteiro Jacome de Araujo, Maria do Carmo Cirne, Judith Medeiros e Maria José Carneiro da Cunha.

A commissão de academicos que as acompanhará é a seguinte:

Frederico Clark, Telesphoro, Antonio Leite, Souza Bandeira, Eugenio Pereira, Francisco Chacon, Fioravanti, Lafayete, Luciano, Francisco Solano, Odilon dos Anjos, Santos Netto, Virgilio Dantas, Brandão Vilela, José de Barros Lima, Casado Lima, Manoel Monteiro, Hora de Mesquita e José Lopes.

Naquelle local que apresentará vistosa ornamentação tocará a banda de musica do 14.º batalhão.

Esta festa, que se realiza na praça da Republica é de esperar que a sociedade pernambucana, sempre devotada ás causas do bem, venha abrilhantal-a, concorrendo para um fim tão humanitario, quão justo.

×

Ante-hontem, ás 5 1/2 horas da tarde, no cáes de Cinco Pontas, brincavam, sentados numa barcaça, diversos meninos, entre estes o de nome Alvaro Levino de Castro, que se achava com as pernas penduradas para fóra.

Devido á oscillação da maré, extraordinariamente cheia, foi a mesma embarcação atirada de encontro á parede, ficando o menor com os pés bastante machucados.

Comparecendo logo o subdelegado do 1.º districto de São José, fez transportar Levino para a casa da residencia de seu pae, Joaquim Levino de Castro, onde recebeu os primeiros curativos.

×

Vida literaria

Tivemos communicação de que, em sessão realizada a 2 do corrente, foram eleitos os membros effectivos da directoria do *Congresso Academico*, ficando assim constituida: *presidente*, quarto annista, Virgilio Dantas; *vice presidente*, terceiro annista, Diomedes de Carvalho Lima; *1.º secretario*, quarto annista, Domingos Correia; *2.º secretario*, segundo annista, Alvaro Barros; *orador*, quarto annista, Brandão Villela; *vice-orador*, quarto annista, Telesphoro de Almeida; *thesoureiro*, segundo annista, Silvino Bezerra Neto. Sendo uma triplice alliança, composta de sete membros de cada um dos tres Estados, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Alagôas, esta instituição que tem como factores a egualdade e a harmonia entre os congressistas, procura o engrandecimento das lettras patrias, trabalhando cada um pelo seu proprio aproveitamento intellectual e de todos os associados. De accordo com as disposições estatutarias, effectuar-se-á a sessão de posse, a 7 de setembro, ás 11 horas do dia, no salão nobre da *Propagadora da Instrucção Publica* gentilmente cedido pelo director.

— Effectua-se hoje, ás 12 horas do dia, a sessão magna, promovida pelo *gremio literario Olintho Victor*, afim de commemorar a data 7 de setembro.

A sessão realizar-se-á numa das salas da Escola Normal, revestindo-se de toda a solennidade e será presidida pelo dr. José Ferreira Muniz, servindo de orador official o sr. Alves Morato.

×

Escreve-nos o sr. dr. Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito de Olinda:

«Collega e amigo dr. Annibal Freire, affectuosas saudações.

Já uma vez, tive occasião de dizer em pequeno artigo, defendendo uma decisão minha, que mereceu os applausos dos advogados mais conceituados dessa cidade, que eu estudava as questões sujeitas ao meu julgamento e que, felizmente, nunca tive assessores.

Era o orgulho de quem—«nada» é quando se considera, mas muita «coisa» quando se compara».

Pertenço, meu illustrado collega, ao numero daquelles que entendem ser uma necessidade a divulgação de todas as decisões dos juizes, qualquer que seja a sua categoria.

Bem comprehende a conveniencia que resulta de semelhante medida e nem eu preciso indical-a...

Como sabe, as leis annuas de despeza e receita do nosso Estado consignam uma verba para as publicações dos julgados do Superior Tribunal de Justiça.

Não acha V. que seria um grande acerto augmental-a, admittindo-se tambem a publicação das sentenças dos juizes de direito?

Se V. concorda commigo, lembre por obsequio, com a autoridade que todos lhe reconhecem, a medida, mostrando-lhe as vantagens.

Agora mesmo, decidindo em grão de recurso uma questão interessante,—a de Duarte Coelho—tive de aprecial-a, largamente, em quinze folhas de papel.

Discordando do meu illustrado collega e distincto amigo dr. Miguel da Motta Junior sobre a classificação do crime de um dos réos, imagine V. quanto eu estimaria que os mestres lessem o meu trabalho e sobre elle formassem juizo!

Infelizmente, porém, sou pobrissimo e não me posso dar ao luxo de taes despezas com a imprensa.

Do attencioso collega e amigo *Francisco Xavier Paes Barretto*. Olinda, 6 de setembro de 1906.»

×

DE TODA A PARTE—O sr. Rava foi nomeado ministro da instrucção publica da Italia.

× Londres vae ter ambulancias urbanas, como Pariz.

× Falleceu em Londres, na edade de 88 annos, o duque de Rutland, que deixou o ducado ao seu primogenito, o marquez de Granley. Este já tem assento na camara dos lords.

ILEGÍVEL

OS SUCCESSOS DE SERGIPE

Do *Estado de Sergipe* transcrevemos a narração dos tristes acontecimentos que se desenrolaram naquelle Estado:

« E' ainda sob a mais dolorosa impressão que ficou no espirito de quantos testemunharam as scenas que se desenrolaram, durante dezenove dias, em o nosso meio politico, que traçamos estas linhas para dar conta ao publico dessas mesmas scenas desoladoras.

Desde 1.º do mez findo, dia da chegada do deputado dr. Fausto Cardoso, a esta capital, que se propalavam boatos de que a ordem legal seria perturbada com a deposição do presidente do Estado.

Estes boatos, dia a dia, se accentuavam, indicando-se mesmo sem rebuço o dia em que devia irromper a revolta. Pessoas nella envolvidas procuravam amigos da situação para denunciar planos, certamente como um meio de dissuadir as autoridades de qualquer acção.

Apesar disto, porém, os encarregados da manutenção da ordem publica puzeram-se de sobre-aviso, redobraram de actividade, cessando deante disto os boatos que insistentemente circulavam.

Affirmava-se que o dr. Fausto Cardoso seria o impulsionador da revolução e que á frente desta iria derrubar o governo. Uma noite correu que um homem armado procurara o dr. Fausto em casa do dr. Gumercindo Bessa para assassinal-o. Quando a policia se apresentava para syndicar do facto os amigos do dr. Fausto procuraram dissuadil-a disto affirmando que o referido homem era Chico Capadinho, pretendente a emprego e que em todo logar procurava aquelle dr. Estavam as coisas neste pé, quando a 9 do passado o dr. Fausto se retira para o interior do Estado, bem assim o coronel Motta, redactor do *Jornal de Sergipe*, um dos chefes da revolta.

Este facto que, extremadas como se achavam as coisas, seria para despertar suspeitas, causou ao contrario disto, uma tal ou qual convicção de que por parte dos adversarios do governo não havia intuitos subversivos.

Assim, cessaram, de alguma forma, as providencias que se estavam tomando para repellir qualquer escalada ao poder.

Suppunha-se a principio que a revolução seria feita com capangas, pois que se affirmava que o padre Leonardo Dantas, vigario do Maroim e outros proceres do novo partido progressista se estavam armando no interior para marchar sobre a capital.

Aquelle politico, em palestra de amigos, chegara a dizer que empenhava a batina se em setembro não estivessem no poder.

Essa declaração fôra tomada á conta de espanholada e despertara a risota.

Do interior se mandara dizer para aqui que havia planos anarchicos contra o governo, mas ninguem dava noticia de reunião de capangas aqui ou ali.

A revolta estava imminente, mas começaria por um levante no quartel, como effectivamente succedeu.

A's 5 e meia horas da manhan do dia 10 de agosto, depois que os officiaes que, em vista dos boatos pernoitavam no quartel, se retiraram para suas casas, o sargento Papa Rosa, um dos cabeças da revolta, aggrediu brutalmente o official de estado e, pondo-o em fuga, apoderou-se da arrecadação.

Neste interim appareceram o alferes reformado do exercito Octaviano de Mesquita, e o ex tenente de policia Liberato de Mesquita, os quaes tomando a frente dos soldados revoltosos marcharam para a rua no intuito deliberado de depôr o governo.

Assumiu o commando da força o referido alferes Octaviano.

Esta força formou em linha de atiradores no caes fronteiro a Palacio e dahi entrincheirada começou a tirotear, durando essa refrega cerca de tres horas.

A esse tempo um pelotão da mesma policia, ao mando do sargento Castano Silveira postou-se nas immediações da Escola Normal fazendo tambem fogo cerrado para o mesmo Palacio que, pode-se dizer, ficou sitiado.

Sem elementos para resistirem com probabilidade de victoria, pois que a munição se achava quasi toda em poder dos revoltosos, as autoridades que ali estavam solicitaram a intervenção do capitão do porto Amynthas Jorge, que não se fez esperar.

Esteve tambem em Palacio o commandante da escola de aprendizes marinheiros capitão Silva Lopes.

Cumpre dizer que logo que rompeu o fogo o presidente do Estado communicou o facto ao presidente da Republica pedindo as garantias que offerece em taes casos a constituição federal para a manutenção da ordem e de sua autoridade.

Ao chegar o capitão do porto e conhecendo que a resistencia seria o sacrificio inutil de muitas vidas preciosas propoz a todos a rendição, offerecendo-se para parlamentar com os revoltosos, afim de pôr termo ao tiroteio. Sendo acceito aquelle alvitre, levantou a bandeira branca, cessando immediatamente o fogo.

Por parte do presidente do Estado foi mandado dizer aos revoltosos que indicassem quem devia substituil-o no governo.

Estes responderam que queriam ou o alferes Octaviano ou o coronel Antonio Motta.

De volta o parlamentario com a resposta dos revoltosos declarou-lhe o presidente que não acceitava nenhum dos indicados e pediu-lhe que indicasse aos revoltosos o dr. José Sotero, presidente effectivo da Relação ou o dr. Loureiro Tavares.

Nenhum delles foi acceito pelos revoltosos sob o motivo de não lhes merecerem confiança politica.

Deante disto, foi combinado, de parte a parte que ficasse respondendo pela manutenção da ordem publica o digno capitão do porto Amyntas Jorge até que chegasse do interior o dr. Fausto Cardoso para assumir a responsabilidade do caso.

Assumido por aquelle districto official da marinha o encargo de velar pela tranquilidade e segurança publicas, retiraram-se de palacio os drs. Guilherme Campos e Pelino Nobre, presidente e vice-presidente do Estado, o senador Olympio Campos e quantos ali se achavam para a estação telegraphica, que desde seis e meia horas da manhan se achava guardada por capangas revoltosos.

A's 11 horas da manhan, desse mesmo dia, passaram-se aquellas autoridades para a casa de residencia do mesmo capitão do porto, onde permaneceram por espaço de alguns dias.

Chamado por telegramma do capitão Amynthas Jorge, á noite chegou do interior o dr. Fausto Cardoso, e mesmo em trajes de viagem foi entender-se com as autoridades depostas, das quaes obteve a renuncia dos respectivos cargos deante da declaração de que se esta não fosse dada não responderia pela tranquilidade da população, entregaria a cidade á anarchia, só se compromettendo pela vida do presidente deposto.

Cercada a casa por capangas e soldados de policia dispostos a tudo no caso de qualquer reacção, as autoridades se viram na dura contingencia de dar as renuncias pedidas, tanto mais quanto, cultores do direito, sabiam que aquelle documento nenhum valor tinha, não podia produzir effeitos juridicos por ter sido conseguido debaixo de ameaça e coacção.

E tanto é assim que o Congresso Nacional, por unanimidade de votos, decretou a reposição do governo deste Estado por julgar extorquidas as renuncias referidas.

Estas foram escriptas e assignadas em uma só landa de papel, sem forma de documento official.

Depois das renuncias assumiu o governo o desembargador Loureiro Tavares por não o terem acceitado os desembargadores José Sotero e Homero de Oliveira, aos quaes competia em primeiro logar a substituição.

De posse do governo o desembargador Tavares não se limitou ao simples expediente, como parece que devia fazel-o, ao contrario começou a *derrubada*, como se diz em linguagem partidaria, demittindo o funccionalismo e praticando outros actos de administração.

Em virtude de pedido de intervenção do presidente do Estado ao da Republica em telegramma de 10 de agosto, ao qual já nos referimos, o ministro da guerra fez vir para este Estado o batalhão 26º, que aqui chegou a 13 do corrente, indo immediatamente o respectivo commandante Gomes Carneiro conferenciar com o presidente e vice presidente depostos. Nesta conferencia declarou o bravo commandante Carneiro que estava prompto a garantir o governo legal.

Verificando se que era insufficiente a força para combater a policia revoltada e cerca de 60 capangas, entre os quaes facinoras conhecidos, trazidos por Vicente Porto, do Rio S. Francisco e o collector federal de Itaporanga, Firmino Barretto, as autoridades depostas recusaram por aquelle motivo reassumir o governo, que foi por ellas communicado ao presidente da Republica e casas do Congresso Nacional.

Durante os dias que decorreram de 10 a 13 do mez findo a cidade passou relativamente calma, mas assustada a população com os boatos alarmantes que corriam de assalto á casa do capitão do Porto para eliminação das autoridades ali abrigadas.

Deante da insistencia desses boatos ficou resolvido que se passassem ellas para o quartel do 26.º batalhão, onde havia elementos materiaes de garantia, o que se effectuou na tarde de 15 de agosto.

Apesar de todas essas cautelas não cessaram os boatos de circular com insistencia desesperadora, chegando-se a affirmar que em a noite de 16 seria assaltado o quartel e immolados os que ali tinham procurado asylo.

Este boato foi motivado pela retirada precipitada da força policial para o interior na madrugada do mesmo dia. Como medida de segurança alvitraram os commandantes do mesmo batalhão e da torpedeira «Gustavo Sampaio», que de Pernambuco viera por ordem do governo federal para secundar o batalhão na manutenção do governo legal, que se passassem para bordo desse vaso de guerra, o que foi feito na tarde do alludido dia.

Amanheceu o dia seguinte sem acontecimento algum lamentavel, sabendo-se que parte da força policial fôra para a cidade de Laranjeiras aguardar os acontecimentos.

Soube-se então que o presidente da Republica dirigira uma mensagem ao Congresso Nacional em a qual dava conta do que se passara neste estado e pedia ao mesmo Congresso o auxiliasse no sentido de solver o conflicto para restabelecimento da ordem e da legalidade. A commissão de legislação e justiça formulou o seu parecer, que foi votado unanimemente, pois os quatro votos diver gentes o foram por questão de forma, reconhecendo que as renuncias haviam sido extorquidas e que portanto, era o caso de intervir o governo federal para repor a autoridade legitima.

Continuaremos nas edições subsequentes a descripção dos acontecimentos.

— Do artigo necrologico do dr. Fausto Cardoso, no *Jornal do Commercio*:

« Teve, como todos os tribunos, as suas horas de triumpho e os seus momentos de impopularidade; aquellas nunca o envaideceram ao ponto de apagar nelle o caracter affavel e sentimental; estes nunca o desanimaram ou feriram de morte.

Incontinente, sincero, apaixonado, mas de bôa alma, o mallogrado representante de Sergipe deixa de si a memoria de um espirito a quem faltava talvez a noção da medida justa, mas que sabia captivar e attrair pelo seu valor e pelo seu brilho. »

VIDA ACADEMICA

Promette revestir se da maxima solennidade a inauguração do retrato do illustre lente cathedratico, dr. Henrique Milet, a realizar-se na proxima segunda-feira, 10 do corrente.

Esteve em nosso escriptorio, uma commissão de terceiranistas que nos pediu a publicação do seguinte programma das festas em homenagem ao dr. Milet, o qual constará do seguinte:

Sessão solenne, á 1 hora da tarde, na sala nobre da Faculdade de Direito, sob a presidencia do sr. dr. Phaelante da Camara.

Em seguida ao discurso de abertura, falará o academico Erasmo de Macêdo, offerecendo, em nome do 3.º anno, o retrato do dr. Henrique Milet á congregação dos lentes.

Offerta dos terceiranistas ao seu mestre, de um lindo ramalhete de flôres naturaes, fazendo a entrega desse mimo a gentil menina Cecy, filhinha do major Sant' Anna Araujo.

Oração do sr. dr. Adolpho Cirne agradecendo, em nome de seus collegas da Faculdade, o offerecimento do retrato do dr. Milet.

Discursos dos oradores que, para esse fim se tiverem inscripto.

Distribuição de uma polyanthéa intitulada O Mestre, trazendo na pagina de honra a effigie do manifestado.

A's 5 horas da tarde, os manifestantes partirão incorporados da praça Maciel Pinheiro, com destino á residencia do sr. dr. Milet, na Ponte de Uchôa.

Ahi chegados, a commissão promotora e executiva da festa entregará a s. s., por intermedio do academico Alfredo Seixas, um quadro photographico, representando o sr. dr. Milet, cercado dos membros que a compõem.

Por essa occasião será tambem offerecido ao homenageado em sêda rosea, um exemplar da polyanthéa, interpretando os sentimentos de seus collegas o academico Symphronio Coutinho.

— A commissão promotora e executiva compõe-se dos academicos: Alfredo Seixas, Romulo Prazeres, João Demetrio, Symphronio Coutinho, João Honorato de Oliveira, Ismael de Almeida, Ephrem Embirassú e Erasmo de Macêdo.

— A commissão de recepção é constituida dos academicos Franklin Seve, João Roma Filho, Henrique Costa Fernandes, João Cabral, Bartholomeu Anacleto e Rosa e Silva Junior.

O edificio da Faculdade apresentará vistosa ornamentação externa, estando internamente decorado á Renascença.

Durante as festas tocarão tres bandas de musica.

×

Na delegacia do 2.º districto da capital, foi hontem interrogada pelo dr. delegado, a menor de 12 annos de edade de nome Severina Maria José da Silva, que perante aquella autoridade declarou ter fugido desta cidade da casa da familia do sr. Leonidas de Oliveira, indo refugiar-se em Jaboatão. Ahi foi, a mandado do dr. juiz de direito, recolhida á casa do sr. José de Araujo, proprietario do *Regulador da Marinha*.

Passados alguns dias o sr. Araujo mostrou-se apaixonado por ella, procurando seduzil-a.

Foram taes as promessas, que breve a infeliz menina teve que ceder ao capricho do seu seductor.

Após o interrogatorio o dr. delegado mandou vistoriar a victima pelos medicos da policia.

Sobre o facto proseguem as diligencias.

×

UM EDIFICIO NOTAVEL — O principe de Radolin acaba de mandar fazer importantes concertos no edificio da embaixada da Allemanha em Paris.

Esta morada é uma das mais bellas e mais antigas do «*Faubourg*» Saint Germain. Foi primitivamente o palacio de Tacy, pois a honra de sua construcção deve-se ao Marquez de Tacy, sobrinho de Colbert, o grande ministro de Luiz XIV. Registam como memoravel uma festa que o marquez deu em seu palacete, por occasião de ser eleito membro da Academia das sciencias. Os salões guardam ainda hoje o estylo e belleza antigos.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 81, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Umbelino Horacio da Silva, residente na freguesia da Graça, e d. Alexandrina Guilhermina de Oliveira residente na freguesia da Bôa-Vista, solteiros.

Estateu dos Santos Rua e d. Antonia Maria dos Prazeres, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

1.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Archanjo da Silva, residente na freguesia de São José, e d. Anna Barbosa Monteiro, residente na freguesia do Poço, solteiros.

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

A confraria de nossa senhora do Livramento do Recife, por seu juiz o sr. Manoel Caetano Vieira, pedindo licença para proceder á bençam da imagem da sua padroeira, novamente encarnada, assim como para hastear-se a bandeira, para sua festa no dia 9 do corrente.—Autorizo ao rvdm. parocho a benzer a imagem de que fala a petição. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

João Paulo de Souza e Zulmira Maria da Luz, residentes na freguesia de Jaboatão, pedindo dispensa de suas certidões de baptismo para se casarem com urgencia.—Sim, justificando perante o rvdm. parocho. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

Manoel Felix da Silva e Maria Candida Gonçalves dos Santos, pedindo dispensa de certidões do baptismo e banhos de naturalidade para se casarem mediante justificação.—Remettido ao rvdm. parocho para attender *servatis servandis*. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

Luiz de França e Silva e Donatilla Maria de Lima, pedindo dispensa dos banhos de naturalidade e certidão de baptismo para se casarem.— Remettido ao rvdm. parocho para attender, *servatis servandis*. — Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

Agnello Vieira da Paz, pedindo licença para que o rvdm. vigario da freguesia de São José, padre Augusto Silva, seja padrinho de uma sua filha.—Sim, se o rvdm. parocho acceitar. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado;

João Gomes Carneiro, pedindo licença para mandar baptizar um seu filho de nome Benedicto, de 15 annos de edade na matriz de Santo Antonio —Como requer. Monsenhor *Marcolino*, governador do bispado.

×

Vida social

Remettem-nos:

a sra. d. Amalia Antonia Ferreira, pela data do seu anniversario natalicio, teve a gentileza de nos enviar tres mil coupons da Ferro carril para os pobres da conferencia de S. Francisco de Assis, da egreja da Penha.

Os desvalidos saberão agradecer a generosa dadiva.

o pequeno José, filho do sr. Justino Gomes de Almeida Junior, 2000 coupons da ferro carril, para o *Collegio S. Joaquim*, em regosijo do anniversario do mesmo seu pae, que passa na proxima segunda feira;

d. Maria da Gloria de Carvalho e Silva, em regosijo de seu natalicio, 600 coupons para a irmandade de Santo Amaro das Salinas;

a pequenita Iracema, em regosijo do anniversario de sua querida mãe Seraphina Alexandrina da Costa, que passa depois damanhan, 200 coupons para a *Sociedade de S. Vicente de Paulo*, da matriz de S. José;

os alumnos da *Citolegia*, á rua 1.º de março n. 13, 1.º andar, 100 coupons em commemoração de 7 de setembro;

o sr. Tito Livio Manta, alguns coupons da ferro carril, em regosijo do anniversario natalicio de Inaldo, filho do sr. João Manta.

— Acaba de ser empossada a nova directoria do *Clube Silveira Martins*, eleita em 29 do passado, para dirigil-o no corrente anno social, ficando assim constituida:

Presidente-honorario, Marechal Augusto Cesar da Silva; presidente, Albino Pereira Pinto (reeleito); vice-presidente, José Rodrigues Gonçalves da Silva; 1.º secretario, Nicolau Birnfeld Filho; 2.º dito, Adelino Peixoto de Miranda; thesoureiro, Justino C. Guimarães (reeleito); bibliothecario, Atahualpa Poeta; Procurador, Pompilio Ribeiro; 1.º orador, Antonio de Moraes Fernandes (reeleito); 2.º dito, Olympio Duarte (reeleito); director geral, Armando da Silva Tavares; directores, dr. Edmundo Velho Monteiro, Pio Salgado Contreiras (reeleito) e Marcos Noronha.

— Na proxima quarta-feira reunem-se em assembléa geral, á 1 hora da tarde, os accionistas da companhia trilhos urbanos, para ouvirem a leitura do relatorio e do parecer da commissão fiscal e procederem á eleição do presidente e secretario da assembléa geral da directoria, da commissão fiscal e respectivos supplentes.

A reunião effectuar-se-á no edificio da *Associação commercial*.

— *A Previdente pernambucana* convida os associados para comparecerem hoje á séde social, á 1 hora da tarde, afim de proceder se á leitura do relatorio, approvação de contas e posse dos novos eleitos.

— O *Gremio philarmonico Euterpe*, de Afogados, irá incorporado amanhan, ás 6 horas da tarde, cumprimentar ao consocio Severino Lucena, por motivo de seu natalicio.

— Devem reunir-se hoje, ás 3 horas da tarde, no edificio da Escola de Engenharia, os alumnos da mesma.

Pedem o comparecimento de todos.

— O *Clube polytechnico pernambucano* reune-se amanhan, ás 11 horas do dia, em sessão ordinaria.

×

COINCIDENCIA—No mesmo dia do lugubre desfecho dos successos de Sergipe, o seu protogonista, o inditoso dr. Fausto Cardoso era sorteado no clube de relogios Lange, do Rio de Janeiro.

Lemos esta noticia nos *annuncios especiaes* do *Jornal do Commercio*, de 29 de agosto.

×

FORO

Jury do Recife

Não comparecendo numero legal de juizes de facto deixou hontem de ser installada a 5.ª sessão ordinaria do Jury e sorteados da urna supplementar os jurados Affonso Ansberto das Neves, dr. Antonio Rodrigues Villares, Adolpho de Castro e Silva, dr. Corbiniano d'Aquino Fonseca, Francisco de Abreu Macedo, dr. Herculano Pinheiro, José Felix de Albuquerque, Luiz de Mello Pitta, Francisco da Rocha Pereira, Felippe Cavalcanti de Araujo, Benedicto Luiz dos Santos Almeida, Alfredo d'Oliveira Macedo, dr. Alfredo Cordeiro Fonseca de Medeiros, dr. João Felippe Carneiro Campello, Joaquim Bonnefond e Antonio Gomes de Mello.

Foram multados em 20$000, cada um, os jurados que não compareceram, sendo dispensados de servir na presente sessão: Antonio Luiz Cavalcanti Lima e Alfredo Gomes Leal e adiados os trabalhos para segunda-feira (10 do corrente) ás horas do costume, por ser hoje feriado e amanhan santificado.

×

Hygiene Publica

O dr. inspector geral de hygiene chama a attenção do publico para o seguinte artigo e paragraphos do regulamento de hygiene:

Art. 53.—O medico que primeiro verificar em doente de que trate, algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente o facto ao commissario do districto ou á inspectoria de hygiene.

§ II.—Não é permittido transportar um doente de molestia transmissivel, de uma casa para outra. Os responsaveis pela infracção no disposto deste paragrapho incorrerão na multa de 100$000.

§ III.—A pessôa que receber em sua casa ou alugar casa vasia para nella ser tratado doente de molestia transmissivel incorrerá na multa de 100$000 e a casa ficará isolada sob a fiscalização da inspectoria de hygiene.

§ IV.—Nenhuma cocheira ou particular poderá fornecer carros de passeio ou outro vehiculo para transporte de doentes de molestias transmissiveis sob pena de incorrer na multa de 100$000 além da despesa da desinfecção do carro ou vehiculo.

— Fica hoje de promptidão a pharmacia Ronquayrol, á rua do Bom-Jesus n. 22, amanhan a pharmacia Victorino, á rua Direita n. 9, depois de amanhan a pharmacia Rangel, á rua do Rangel n. 21 e segunda feira a pharmacia Ferreira, á praça Maciel Pinheiro n. 9.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 27, 29, 31, 33 e 35, á rua dos Guararapes, achando-os em condições de hygiene.

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 28 e 56, á rua Barão da Victoria e 24, á rua do Coronel Agostinho Bezerra, achando todos em condições de hygiene.

O dr. Eustachio de Carvalho visitou o predio n. 96, á rua do Desembargador Nunes Machado, achando-o em condições de hygiene.

Visitou ainda os quintaes dos seguintes predios ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24, todos á rua dr. Rosa e Silva.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas no Ponto de Parada (linha de Beberibe).

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 41, 43 e 45, á rua da Detenção, 52, 56, 58 e 62, á travessa do Ramos, 1, ao beco do Lobato e 119, á rua da Concordia, achando todos em condições de hygiene.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o inquilino do predio n. 8, para no prazo de 3 dias mandar limpar o quintal e o proprietario do mesmo predio, para no prazo de 10 dias mandar canalizar as aguas servidas e concertar o apparelho sanitario.

Foi intimado o inquilino do predio n. 20, para no prazo de 3 dias mandar limpar o quintal.

Foi intimado o inquilino do predio n. 22 (loja), para no mesmo prazo mandar limpar o quintal.

Foi intimado o morador do 1.º andar do predio n. 22, para no mesmo prazo mandar limpar o quintal, todos á rua dr. Rosa e Silva.

O dr. Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns. 60, á travessa do Ramos, para em 8 dias concertar o ladrilho da cosinha e 24, á rua das Calçadas, para em 48 horas mandar á hygiene as chaves do referido predio.

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 17, 19 e 25, á rua Vinte e Oito de Setembro, o 1.º para no prazo de 20 dias caiar e pintar, o 2.º para no prazo de 30 dias caiar e pintar e o ultimo para no prazo de 30 dias caiar e pintar e concertar o apparelho e 67, á rua Barão da Victoria, para no prazo de 6 dias mandar collocar bacia no apparelho.

Intimou ainda o gerente da companhia Draynage, para no prazo de 48 horas mandar desobstruir o apparelho do predio n. 17, á rua Vinte e Oito de Setembro.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 10 pessoas no Ponto de Parada, na (linha de Beberibe) e em diversos domicilios.

Vaccinará segunda-feira, de 9 horas da manhan ao meio dia, em Campo-Alegre.

— Desinfecção:

O dr. Eustachio de Carvalho requisitou a desinfecção do predio n. 20, 2.º andar, á rua dr. Rosa e Silva.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 8 desinfecções.

TAÇAS

Deslumbrado cheguei chegando á terra, um dia;
E, do lauto festim da Vida, achei-me á mesa;
Sempre libei cantando a taça da Alegria,
Embebedou-me sempre o vinho da Tristeza.

Esplendidas visões trouxeram-me á porfia
As amphoras do Amor; e, de volupia accesa,
Minha bocca de bocca em bocca um mosto hauria,
Que de tedio me encheu por toda a Natureza.

Dá-me a Velhice a taça; eu das paixões prescindo;
E, ebrio, ascendo a espiral de um sonho delicioso,
No vinho da Saudade achando um gosto infindo...

Parece-me o passado um rio luminoso,
Onde vogo a rever, pelas margens florindo,
A Dor, que ao longe tem as seducções do Gozo!

FAUSTO CARDOSO

PELOS QUARTEIS

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes Manoel Pedro de Azevêdo.

Inferior do dia 2º sargento Olympio de Barros.

Guarda do quartel o cabo arvorado n. 20 e praças 22, 23 e 13.

Dia á companhia o cabo n. 1.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

Piquete o corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

Sendo hoje dia consagrado á commemoração da Independencia do Brazil este commando determina que seja basteada a bandeira nacional, illuminada a fachada deste quartel e postas em liberdade as praças presas correccionalmente.

Determina ainda que esta companhia em passeata ás 9 horas percorra diversas ruas das freguesias de Santo Antonio e Bôa-Vista.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Vicente Gomes.
« 12 « 1 hora—João Amorim.
« 1 « 2 horas—Ascanio Peixoto.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da agencia jornalistica do sr. Agostinho Bezerra, recebemos os ultimos numeros do *Malho* e da *Revista da Semana*.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a sra d. Amelia Antonia Ferreira;
o artista Carlos Ernesto Pereira da Silva;
o sr. Pamphilo Correia Lima, auxiliar do commercio;
o rvdm. padre José Ananias da Silva, vigario da Bôa-Vista;
d. Maria Annunciada, esposa do sr. tenente Quilidonio Lins Caldas;
a senhorita Regina P. da Costa Menezes;
o sr. Joaquim Martins da Bouça Nova;
a senhorita Maria de Lourdes Times;
o sr. dr. José Cavalcanti Ribeiro da Silva;
a senhorita Alice Seixas;
d. Maria Annunciada, filha do capitão J. Augusto do Rego Barros;
o sr. Henrique Affonso de Aguiar.

— Farão amanhan:

a interessante Ernestina Bezerra de Moraes, filha do major Francisco Bezerra de Moraes;
Frei Caetano de Messina, prefeito da Penha;
a senhorita Maria Henriqueta, filha do dr. Gomes Parente.

— Fazem annos depois de amanhan:

d. Maria Tiburcia da Trindade;
d. Maria dos Anjos Gonçalves Barretto, esposa do sr. dr. Martinho Caldas Barretto.

— Fazem annos segunda-feira:

o sr. dr. Tolentino de Campos, procurador dos feitos da Fazenda;
a pequena Cecilia, filha do sr. João de Barros e Silva;
o sr. capitão Justino Gomes de Almeida Junior, negociante nesta praça;
o sr. Uriel Campello;
o sr. Antonio Gomes de Oliveira e Silva.

ARTES E DIVERSÕES

A *Charanga do Recife* fará hoje uma esplendida excursão a Floresta dos Leões, onde serão offerecidos aos seus associados innumeros divertimentos.

Chamamos a attenção dos leitores para o extenso programma que a directoria faz publicar na secção competente.

Promette todo o brilhantismo possivel o festival da apreciada *Charanga*.

— Inaugurar-se-á hoje na vizinha cidade de Olinda o theatro Olympio.

Constará o espectaculo do seguinte: vistas do cinematographo e diversas canções e scenas comicas pelo actor Lyra.

— No Monteiro o *Grupo Philopança* fará hoje um divertido convescote.

Para a diversão foram distribuidos innumeros convites.

O comboio partirá ás 7 horas da praça da Republica conduzindo os excursionistas.

ESPORTE

Realizar-se-á no domingo, 9 do corrente, ás 4 1/2 da tarde, no Derby, a primeira partida de *foot ball association*, disputado pelos jogadores do mesmo clube que compõem os *teams* Brasil e Portugal.

Os *teams* estão assim disputados:

BRASIL — *Goal* — Vernet; *Fulbacks*; Kings e J. Varejão.
Halves — O Leite, Agricola, Djalma; *Fowards*—H Nogueira; P. Moreira, Ap. Braga; Feijó; B Fonseca.
PORTUGAL—*Goal*—O. Moreira; *Fulbacks*—A. S. Gransá e O. Carneiro—Halves Romulo M; A. Anjos; Pontual. *Fowards*—C. Lyra, Bartholo, M. Loureiro, Falcao C. e J. Lacerda.

Prado Pernambucano

Effectua hoje mais uma festa hippica no antigo prado do Lucas a *União esportiva pernambucana*.

O programma compõe-se de nove pareos bem equilibrados, o que de certo attrai a grande concorrencia ao prado.

Esta festa é em commemoração á grande data de 7 de setembro e em beneficio das obras da capella de São Sebastião do Cordeiro.

Durante os intervallos tocarão duas bandas de musica.

Para o jogo simples são nossos palpites:

1.º Pareo, 800 metros. Aconselhamos joguem no *Pindaro* que pela sua estréa mostrou ser um bom disputador.

2.º Pareo, 900 metros. *Violento* se fôr dirigido com pericia não terá competidor.

3.º Pareo, 1.030 metros. Achamos que não perde a victoria *Til-bits*.

4.º Pareo, 1.200 metros. *Templar* se não achar fortes perseguidores deve sair victorioso.

5.º Pareo, 1.200 metros. E' bom jogo *Hebreu*.

6.º Pareo, 1.250 metros. *Bonaparte* se fôr bem dirigido ganhará o pareo.

7.º Pareo, 1.500 metros. Aconselhamos joguem no *Ajax*, que está em bôas condições.

8.º Pareo, 1.500 metros. *Sonêto* se fôr corrido no alcance, não terá competidor.

9.º Pareo, 900 metros. Achamos que não perde o premio *Violento*.

Azares: *Carioca, Arumary, Pery, Talisman, Galileu, Eureka, Gaulez, Tupá* e *Cyclone*.

Para o jogo duplo aconselhamos joguem os seguintes numeros:

1.º Pareo, 46; 2.º, 25; 3.º, 12; 4.º 13; 5.º, 26; 6.º, 12; 7.º, 23; 8.º, 12 e 9.º 26.

—

Por essa mesma associação hippica e no mesmo estabelecimento, effectua-se a 9 do corrente mez a 28.ª corrida ordinaria deste anno.

O programma compõe-se tambem de nove pareos.

Durante as corridas far-se-á ouvir a conhecida banda de musica do 40º batalhão de infantaria.

Para o jogo simples são nossos palpites:

1.º Pareo, 800 metros. E' bom jogo *Natal*.

2.º Pareo, 900 metros. Aventuramos *Violento*.

3.º Pareo, 1.200 metros. *Templar* pela vantagem que leva no peso deve ser o dono do pareo.

4.º Pareo, 1.100 metros. Achamos que não perde *Til-bits*.

5.º Pareo, 1.200 metros. *Eureka* se não fôr muito perseguido deve ser o victorioso.

6.º Pareo, 1.100 metros. *Guerreiro* é bom jogo.

7.º Parea, 1.609 metros. Aconselhamos joguem em *Cid*, a quem a distancia offerece vantagem.

8.º Pareo, 1.609 metros. *Bonaparte*, se fôr dirigido com pericia, não terá competidor.

9.º Pareo, 900 metros. *Natal* se não fôr desprotegido na partida é o dono do premio.

Azares: *Atila, Jupy, Talisman, Cid, Tupá, Menelick Til-bits, Sonêto* e *Krillon*.

Para o jogo duplo damos os seguintes palpites:

1.º Pareo, 36; 2.º, 34; 3.º, 12; 4.º, 23; 5.º, 23; 6.º, 14; 7.º, 13; 8.º, 12; e 9.º, 34.

N. 143 —32.º LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 6 DE SETEMBRO DE 1906

7786	16:000$000	18452	200$000
29915	1:500$000	22199	200$000
3314	500$000	33468	200$000
14342	200$000	.....	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2867	10493	19735	29671	30934
7002	15919	26159	29963	33091

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

321	11171	23277	31028
2030	13232	23842	31669
6229	15197	24636	34561
6641	18660	24759	.....
7164	22805	24768	.....
7827	22659	26385	.....

DEZENAS

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

7781	7783	7786	7788	7790
7782	7784	7787	7789	....

Estão premiados 15$000 os seguintes numeros:

29911	29913	29916	29918	29920
29912	29914	29917	29919	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

3311	3313	3316	3318	3320
3312	3315	3317	3319	....

APPROXIMAÇÕES

7785	200$000	29916	45$000
7787	200$000	3313	21$000
29914	45$000	3315	21$000

CENTENAS

Os numeros de 7701 a 7800 estão premiados com 20$000 excepto o 1.º premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 86 estão premiados com 5$000 excepto o 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 86.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de setembro de 1906:

Bacharel Nilo Rodrigues de Miranda, juiz de districto da Escada, solicitando a sua remoção para a 2.ª vara desta capital—Passe se portaria removendo o peticionario para a 2.ª vara da capital.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, pedindo que se lhe manda pagar a conta que junta na importancia de 8$000, da publicação de um edital do corpo de policia para venda de animaes — Nesta data autorizo o pagamento.

Christovam Gonçalves de Albuquerque solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter percorrido em diligencia os municipios do Brejo, Limoeiro, Bom Jardim, neste Estado e outros do Estado da Parahyba — Aguarde o termino da commissão para que foi designado.

Jeronymo Odon Ferreira Cabral, major fiscal da ala direita do 1.º corpo de policia, pedindo o abono de 3 mezes de soldo de accordo com o art. 54 do reg em vigor, afim de fazer acquisição de novos uniformes.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

— Additamento aos despachos do dia 1 de setembro do corrente anno:

João Baptista Tenorio e Paulino Soares da Silva, creadores e agricultores residentes no municipio de S. José do Egypto, reclamando contra a disposição orçamentaria com relação ao imposto de algodão descaroçado —Dou provimento ao presente recurso pelos motivos constantes da portaria desta data.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de setembro de 1906:

Antonia Basilia Baudoux, pedindo prorogação por mais 90 dias do prazo que lhe foi concedido afim de assumir o exercicio da cadeira de Granito para a qual foi nomeada. —Sim

Manoel Francisco dos Santos, conhecido por Viegas, José Severino Monteiro, Severino Angelo, José Fidelis e Felippe José Omena conhecido por Felippe Caetano, sentenciados, pedindo transferencia da casa de detenção para o presidio de Fernando de Noronha —Sim

Silvestre José Bezerra, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr director do presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta

Antonio José Maria, conhecido por Mendonça, sentenciado, pedindo modificação da pena que lhe foi imposta — Informe o sr. dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Miguel Ribeiro da Silva, preso pobre actualmente recolhido á casa de detenção, pedindo providencias no sentido de ser requisitado para a comarca de Bonito, afim de ser submettido a julgamento.—Aguarde a requisição do juiz competente.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 6 de setembro de 1906:

Candido Correia Lima e Manoel Augusto do Reis.—Com officio ao sr dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel Joaquim Pereira. — Informe a 1.ª secção

Seixas Irmãos e Felismina Maria de Carvalho —Informe a 2.ª secção.

Machado Pereira & C.ª —Certifique-se.

Pedro Salles Cordeiro —Averbe se

Joaquim Alves de Souza — Exclua-se da colleta em vista da informação.

Eduardo Veiga —Indeferido.

Maria Ayres Guimarães —Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1905 a 1906

Medeiros Irmã & C.ª. — A' associação commercial não compete decidir reclamações sobre imposto da tabella B

Moreira & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Dr. João Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho. — Cumpram o despacho de 25 de agosto ultimo

Medeiros & Irmã — Revalide o sello.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de setembro de 1906:

Miranda Souza & C.ª, pedindo pagamento pelo fornecimento de mercadoria para o 2.º districto —Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do sr. dr secretario geral do dia 5 de setembro de 1906

Luiz de Moraes Lima, pedindo pagamento pelo serviço executado no palacio do governo. — Informe a directoria das obras publica.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 5 de setembro de 1906:

Manoel Baptista Pereira, Feliciano Vellozo de Araujo Lima bacharel José Vieira Rabello e Arthur V. Pereira da Silva —Ao sr dr secretario geral.

Bacharel Francisco Xavier Paes Barretto e João Diogo Lopes de Miranda. — Informe a subdirectoria da contabilidade

Veneravel Irmandade do S S Sacramento da matriz de Bôa-Vista e Veneravel Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife. — A presente communicação para produzir os devidos effeitos deve ser assignada pela totalidade dos membros da mesa.

Antonio Muniz Pereira — Informe o sr. collector do municipio de Palmares.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 202 —Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 6 de setembro de 1906.

Sr dr Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 5

A' minha ordem, José Luiz ou José Cyriaco da Silva conhecido por «Macacão», como sentenciado pelo jury correccional do municipio de Palmares e Paulino Francisco da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, João Vianna da Silva, como desordeiro

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Francisco Manoel de Lyra, por embriaguez; Julia Augusta Torres, por offensas á moral publica; Manoel Henrique de Souza, Roque Francisco de Oliveira, José Salvador de Oliveira e Manoel Pereira, por disturbios

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S José, João Tavares da Gloria, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Sergio Lins Caldas e Benjamin Peixoto, preso em flagrante por crime de ferimento

A' ordem do subdelegado do 2 districto de S José, Manoel Duarte da Costa, por alcunha «Descascado», como desordeiro e Guilherme Barbosa vulgo «Foguete» como gatuno e desordeiro

A' ordem do subdelegado do Espinheiro, José Francisco e Joaquim Correia da Motta como gatuno

— Sc entificou-me o subdelegado da Santo Antonio, em officio de hontem, que cerca de 11 horas da noite anterior, na rua Estreita do Rosario, o cabo do 34º batalhão de nome Barbosa de tal armado de faca de ponta, em estado de embriaguez, aggrediu a outro do corpo de policia Francisco Antonio Sobral

Contra o aggressor, que foi preso e se acha recolhido ao quartel respectivo, procede aquella autoridade na forma da lei

— O delegado de policia do municipio de Garanhuns visitou, no dia 3 do corrente, em companhia do dr. promotor publico respectivo, a cadeia dali, encontrando 26 detentos, sendo: 7 indiciados, 8 pronunciados, 8 sentenciados e 3 sentenciados appellados que nenhuma reclamação fizeram.

O subdelegado do districto da Tamarineira remetteu hoje, a esta repartição, as seguintes armas: 1 pistola, 2 compassos e 11 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros

— Com officio de hontem, remetteu-se ao dr 3.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, ás diligencias policiaes, procedidas contra Custodio Pimentel da Costa, offensôr da menor Adelina Gomes de Oliveira e José Ferreira de Souza, soldado do 2. corpo de policia offensôr de outra menor de nome Mariana Pereira de Barros

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 11.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa (vice-presidente)

Aos 30 dias do mez de agosto de 1906, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Silva Fragoso, Miguel Macedo, Ferreira Velloso, Leoncio Quintino, José Vicente, Flaviano Martins, Manoel Thomaz e Manoel Nivardo, o sr Presidente verificando haver numero legal, declarou aberta a reunião.

Faltaram com participação os srs. Clementino Gonçalves, Joaquim de Abreu e sem ella Jesuino Fernandes, Pinto Mendes e José Velloso.

Foi lida e approvada a acta da 10.ª reunião.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Petição de d. Maria Francisca de Barros, professora publica da 1.ª cadeira da freguesia de Santo Antonio, solicitando que se lhe mande contar como effectivo exercicio o tempo em que esteve em disponibilidade.— A' commissão de legislação e justiça.

O concelheiro Miguel Macedo requereu a nomeação de um membro para completar a commissão de redacção, nomeando o sr presidente para esse fim, o concelheiro José Vicente.

ORDEM DO DIA

PARECER

A commissão de redacção, á que foi presente o projecto de lei, mandando contar na razão da quarta parte e para os effeitos da jubilação, o tempo de serviço que tiverem os professores que regerem escolas nocturnas, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 30 de agosto de 1906 — Miguel de Abreu Macedo, José Vicente Ferreira da Silva Junior.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a reunião.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa,
VICE-PRESIDENTE.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO.

Miguel de Abreu Macedo,
2.º SECRETARIO.

TERMO

DA 12.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa (vice-presidente)

Aos 31 dias do mez de agosto de 1906, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Silva Fragoso, José Vicente, Flaviano Martins e Manoel Nivardo, o sr. Presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o concelheiro Leoncio Quintino, e verificando não haver numero legal, levantou a reunião.

Faltaram com participação os srs Clementino Gonçalves, Miguel Macedo, Manoel Thomaz, e sem ella Jesuino Fernandes, Pinto Mendes, Avila Bittencourt, José Velloso e Joaquim de Abreu.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa,
VICE-PRESIDENTE.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1º SECRETARIO.

Leoncio Quintino de Castro Leão,
SERVINDO DE 2º SECRETARIO.

Publicações a Pedido

CHARANGA DO RECIFE

Excursão á Floresta dos Leões

PROGRAMMA

No dia 7 de setembro:

ALVORADA ÁS 5 HORAS DA MANHAN

Uma estridente salva real annunciará a approximação da hora de reunião dos excursionistas.

Em seguida hasteamento na fachada do edificio dos pavilhões portuguez, brazileiro e social, aos ruidosos e vibrantes sons de uma turma de rufos e clarins.

ÁS 6 HORAS

Missa votiva á N. S. da Conceição, padroeira da «Charanga do Recife», na matriz de Santo Antonio, em intenção da boa viagem e feliz regresso dos excursionistas que forem á Floresta do Leões, sendo celebrante o rvdm. monsenhor Casemiro Tavares Dias.

ÁS 6 E MEIA

Partida da comitiva da praça Saldanha Marinho com destino ao Brum (estação da «Great Western») em bondes especiaes da Ferro-Carril, sendo um graciosamente offerecido pela Companhia para conducção do corpo musical da «Charanga do Recife».

ÁS 7 E 5 MINUTOS

Partida da comitiva em vagões especiaes atrellados no trem do horario, sendo um delles gentilmente offerecido pelo digno superintendente da «Great Western», sr. Knox Little, para a conducção do instituto «Ayres Gama» e corpo musical da «Charanga do Recife».

Os demais vagões serão occupados pelos representantes da imprensa pernambucana e das aggremiações consocias da «Charanga», socios e suas exmas. familias, que munidos de ingressos para tal fim, desejarem fazer parte da excursão.

A'S 9 E 38 MINUTOS

Chegada em Floresta dos Leões, recepção, descanso, ligeira refeição, passeio e installação de commodos.

AS 11 E 30 MINUTOS

Almoço ao ar livre no parque da villa Tigre, na pensão Continental, offerecido pelos «habitantes da Floresta dos Leões» aos excursionistas.

A' 1 HORA DA TARDE

Matinée promovida por um grupo de gentilissimas senhoras, dedicado pelas familias leoflorestanas ás familias do Recife.

A'S 3 E MEIA

Visita dos excursionistas ao collegio 7 de Setembro, onde terá logar uma sessão magna em solennização á data da independencia nacional e em honra ao instituto Ayres Gama e da Charanga do Recife.

A'S 5 HORAS

Festa das arvores e escolha do local onde deve erigir-se a columna em homenagem aos heróes da historia pernambucana.

A'S 6 E MEIA

Jantar no alpendre do aprazivel parque da villa Tigre, na pensão Continental.

A'S 8 HORAS DA NOITE

Fogo de artificio offerecido pelo commercio e veranistas da Floresta dos Leões em honra aos excursionistas.

AS 10 HORAS

Concerto symphonico e sarau dansante na pittoresca chacara onde reside a exma. familia do illustre sr. Francisco Chateaubriand.

Em uma outra casa de vivenda contigua terão os socios salas para jogos, conversações etc.

No dia 8 de setembro:

A'S 5 HORAS DA MANHAN

Alvorada, salvas, etc., annunciando o dia da despedida.

A'S 6 E MEIA

Refeição no parque.

AS 7 HORAS

Passeio matinal pelas avenidas João Alfredo e Osorio, praça Joaquim Nabuco até a egreja S. José.

A'S 8 HORAS

Missa campal celebrada pelo rvdm. vigario Emygdio Fernandes Sobrinho, sendo executado pela Charanga do Recife, por occasião da elevação, o hymno da independencia.

A'S 9 HORAS

Cortejo civico após a missa em homenagem aos habitantes da «Floresta dos Leões», formado pelo corpo musical da «Charanga do Recife», directoria, representantes da imprensa e das aggremiações consocias da «Charanga», corpo musical do instituto Ayres Gama», precedido do seu illustre director dr. Alfredo Gama, alumnos do referido instituto, familias dos socios excursionistas etc, até o local onde tem de ser erguido o monumento aos heróes da patria pernambucana.

A'S 11 E MEIA

Almoço na villa Tigre á sombra de frondosos arvoredos.

A' 1 HORA DA TARDE

Festival das creanças. Distribuição de cartões postaes como lembrança da «Charanga do Recife», jogos de prendas e outros passatempos distractivos.

A'S 2 HORAS

Lunch e preparativos para as ultimas despedidas aos leoflorestanos.

A'S 3 E MEIA

Batalha de flores e confettis no largo da estação, onde será aguardado o trem que conduzirá a comitiva ao Recife.

AS 3 E 45 MINUTOS

Regresso do excursionistas em trem da «Great Western» até a estação do Brum.

AS 6 E 12 MINUTOS

Chegada ao Recife. Partida dos excursionistas em bondes da Ferro-carril, até a séde á praça Saldanha Marinho, onde terá logar ligeira diversão dansante.

Dia 9 de setembro:

A'S 8 DA NOITE

Concerto symphonico e reunião familiar offerecida pela directoria da «Charanga do Recife» aos socios e suas exmas. familias que não poderão fazer parte da excursão á Floresta dos Leões.

—

AVISO—Acompanharão os excursionistas varios amadores photographicos inclusive o nosso consocio e habil retratista da «Charanga do Recife», sr. Luiz Santiago.

Outrosim: pede se encarecidamente aos excursionistas a fineza de conservarem em seu poder o presente programma, que será distribuido em avulsos, afim de ser o mesmo restricto e fielmente cumprido, unico meio este de observar-se a boa ordem e a maior regularidade em divertimentos desta natureza, onde deve reinar completa satisfação para verdadeira alegria e contentamento geral.

Recife, em 5 de setembro de 1906.

A DIRECTORIA.

Um dever

O abaixo assignado vem, por meio deste, cumprindo um dever, fazer um publico agradecimento.

Tendo minha filha Maria Luiza, ha 2 annos, feridas pelo rosto e nariz, já tendo tomado grande numero de remedios estrangeiros e nacionaes, não tendo obtido melhoras, já desenganado de sua cura, em bôa hora recorri ao sr. dr. barão Santos Abreu, que lhe receitou a tomar o *Elixir Nogueira*, do pharmaceutico sr. João da Silva Silveira

Depois de ter minha filha Luiza tomado duas duzias daquelle maravilhoso *Elixir*, com grande alegria vimol-a curada radicalmente das incommodas feridas.

Comprovando o que acima fica dito, da prodigiosa cura, fica exposto na pharmacia Popular o retrato de minha filha, que como eu seremos eternamente gratos á efficacia do poderoso *Elixir Nogueira*, do habil pharmaceutico João da Silva Silveira.

Pelotas, 8 de Fevereiro de 1896.—*Luiz São João*.

Rua Andrade Neves n. 94.

Vende se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

Porque tossis quando podeis alliviarvos em seguida? O Peitoral de Anacahuita e o Oleo de Figado de Bacalhau, marca Lanman & Kemp, vos curarão com segurança em pouco tempo. Tomai-os de uma vez.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

O rheumatismo, molestia que mais acabrunha a humanidade, desapparece como por encanto usando-se o « Elixir de Nogueira,» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

LOTERIA FEDERAL

AVISO

A loteria de 200 contos plano 130 1.ª que deixou de ser extrahida no dia 5 de agosto ultimo por motivo de força maior, correrá *impreterivelmente* no dia 15 de setembro corrente, segundo ordem telegraphica por mim hontem recebida.

Recife, 1 de setembro de 1906.

O agente,
Joaquim Pereira da Silva.

SAUDE E ECONOMIA

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

De Santa Victoria (Rio Grande do Sul), escreveu o respeitavel commerciante sr. Emygdio Pinto de Oliveira, digno vice-consul portuguez, referindo-se aos prodigiosos effeitos dos Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares.

« ...Com os Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares, « tenho tratado de molestias da garganta (angina) e outras differentes enfermidades, colhendo sempre os mais lisongeiros resultados. Por isso, tenho tanta fé nestes Especificos que os aconselho a todos os chefes de familia, que deverão ter sempre uma botica completa e o NOVO MEDICO evitando, assim, o dispendio de avultadas quantias com assistencia medica, pois muitas vezes é curada uma molestia com duas ou tres dóses destes Especificos... »

(Firma reconhecida).

O Novo Medico do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia gratuitamente e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios em Pernambuco:—M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

AVISO

A abaixo assignada previne a todos seus inquilinos, que desde 1.º de setembro, deixou de ser cobrador de suas casas, o sr. Anisio de Carvalho, até que apresente suas contas; ficando presentemente encarregado da mesma cobrança, o sr. Augusto Chaves dos Santos, até segundo aviso.

Recife, 1 de setembro de 1906.
Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.

Agradecimento

Adriano Monteiro de Souza, seus filhos, Anna de Souza Rego, Anacleto Angelo da Silva, sua mulher, penhorados agradecem do intimo d'alma, a todos aquelles que com a maxima dedicação e esmero se prestaram no decurso da molestia de sua inesquecivel sogra, avó e irmã, assim como áquelles que a conduziram á sua ultima morada.

Recife, 3 de setembro de 1906.

Toda pessôa que soffra de dôres nevralgicas, rheumaticas ou de qualquer dôr, recorra ao Oleo Electrico do doutor De Grath e achará prompto e seguro allivio para seu mal. Nunca falha.

Chegou gasolina
Recife, 5-9-906.

As affecções syphiliticas, o rheumatismo as inflammações do utero etc, são curadas com o poderoso «Elixir de Nogueira,» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

A unica garantida e fiscalizada pelo Governo da União

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria é a unica que tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas feiras:

12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras:

15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras:

16:000$000 por 2$000.

SABBADO 8 DE SETEMBRO 20:000$000

200:000$000 impreterivelmente em 15 de setembro

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 21

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*.

A questão da compra da empreza explorada pela Companhia Ferro Carril de Pernambuco e o Superior Tribunal de Justiça do Estado.

(Continuação)

Aggravo de petição do Juizo do commercio da 1.ª vara

AGGRAVANTES—Bruce Peebles & C.ª Limited

AGGRAVADOS—Os directores *de facto* da Companhia Ferro Carril de Pernambuco

PETIÇÃO DE FL. 49.

Illm. Snr. Dr. Juiz Municipal da 1.ª Vara (Commercial).

Bruce Peebles & C., Limited, na acção ordinaria que por este juizo, escrivão Walcacer, movem contra a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, tendo-lhes constado que na audiencia de hoje, em que foi accusada a citação feita á mesma Companhia nas pessôas de seus antigos Directores, bem como nas dos *Directores de facto*, estes por seu procurador requereram que ficasse circumducta a mesma citação, porque sendo os Supplicantes estrangeiros e residentes fóra do paiz, não haviam previamente prestado fiança ás custas, vêm perante V. S. reclamar contra essa esdruxula pretenção, que serve sómente para dar a justa medida do *grande escrupulo* dos mesmos Supplicados em requerer tudo o que lhes parecer adequado á protelação do feito, que é o unico fim que têm em mira, sem cogitarem da procedencia ou improcedencia do requerido, nem do respeito devido ao juizo, perante o qual requerem.

Os Supplicantes declaram desde já que, embora não reconheçam nos Supplicados qualidade para representar a Companhia accionada, conforme consta dos autos, sendo citados sómente por não ter sido ainda decidida definitivamente a questão de legitimidade da Directoria e por estarem elles de facto no exercicio dos cargos, todavia estão promptos para prestar a fiança ás custas e aguardavam apenas que fosse proposta a acção e que assim fosse requerido para cumprirem esse preceito legal; mesmo porque em caso algum a fiança ás custas póde ser prestada antes da propositura da acção, como *innocentemente* pretendem os Supplicados, tanto mais quanto antes dessa propositura não ha autos organisados, nem conseguintemente se póde proceder a arbitramento que sirva de base á prestação da mesma fiança; accrescendo ainda que não ha, nem juridica ou logicamente póde haver lei alguma, que exija essa fiança prévia como preliminar indispensavel da propositura da acção sob pena de circumducção da citação.

O que dispõem todas as leis que regulam a especie é que sendo o autor residente fóra do paiz, deve prestar fiança ás custas, *quando ella fôr requerida*, e, não o fazendo, será o réo absolvido da instancia; o que quer dizer que: 1.º a prestação da fiança ás custas não é uma formalidade substancial que deva ser preenchida sempre e em todos os casos pelo autor residente no estrangeiro, mas sim sómente quando *requerida pelo réo*; 2.º que sómente quando o autor deixa de prestal-a *depois de requerida* é que deve o réo ser absolvido da instancia.

E para que nenhuma duvida possa restar a V. S. relativamente ao assumpto passam os Supplicantes a transcrever summariamente todas as leis referentes ao mesmo assumpto e que são de uma clareza tal que só a coragem dos Supplicados poderia interpretal-as do modo, pelo qual o fizeram.

A mais antiga das leis, que tratam do assumpto, é a Ord. do Liv. 3.º Tit. 20 § 6, que é concebida nos seguintes termos:

« E *sendo requerido pelo réo* que o autor dê fiança ás custas será obrigado a dal-a *em qualquer tempo que lhe fôr pedida*, o qual requerimento será por palavra na audiencia, etc. E si o autor fôr estrangeiro, ou pessôa que não seja de nossa jurisdicção, não dando a dita fiança *no tempo que lhe fôr assignado*, será condemnado nas custas e o réo absolvido da instancia etc. »

Tendo a Disposição Provisoria no artigo 10 abolido a fiança ás custas, o Dec. n. 564 de 10 de Julho de 1850 declarou no art. 1.º que aquella disposição não comprehendia as demandas propostas por autores nacionaes ou estrangeiros residentes fóra do Imperio ou que delle se ausentassem durante a lide e no art. 2.º assim dispõe: « *Sendo os ditos autores requeridos*, não só prestarão fiança ás custas do processo, mas tambem ao valor de 2 % substitutivo da dizima da Chancellaria (hoje abolido); e *quando a não prestem*, serão os réos absolvidos da instancia. »

Finalmente o art. 51 do Regimento de Custas do Estado, aliás contraproducentemente invocado pelos Supplicados, não fez mais do que reproduzir por outras palavras aquellas mesmas leis anteriores, tanto assim que dispõe que *a fiança será requerida ao juiz da causa em 1.ª instancia e na 2.ª ao juiz relator* e termina do seguinte modo: « Os réos ou partes interessadas, *como o opponente, não prestada a fiança*, serão absolvidos da instancia. »

Isto quer dizer simplesmente que não só o réo, como até o opponente, podem requerer a fiança ás custas em todo o curso da acção e até na 2.ª instancia e que, uma vez requerida, e *não a prestando o autor*, serão os mesmos absolvidos da instancia.

E' o que tambem ensina o Cons. Paula Baptista em seu Compendio de Theoria e Pratica do Processo no § 123 e é o que doutrinam todos os praxistas que tratam do assumpto.

Vê portanto V. S. que até hoje só aos Supplicados occorreu a extravagante idéa de requerer a absolvição da instancia, por não ter o autor prestado fiança ás custas antes da propositura da acção e antes de ser ella requerida pelo réo.

Os Supplicantes pedem venia por ter dado tão longo desenvolvimento a uma questão tão simples e clara e cuja verdade só não é vista por quem não quer absolutamente vel-a; e assim requerem que haja V. S. de, indeferindo o que foi illegalmente requerido em audiencia, isto é, que subissem os autos á conclusão do Dr. Juiz de Direito para julgar circumductas as citações, admittir os Supplicantes a prestar a fiança ás custas, arbitrando V. S. o *quantum* da mesma fiança; ou, caso assim não queira V. S. logo decidir, haja de mandar juntar esta aos mesmos autos, quando conclusos ao Dr. Juiz de Direito para conhecer do incidente.

P. P. deferimento.

Recife, 25 de Maio de 1906.

O Advogado,
Dr. Adolpho Cirne.

MINUTA

Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado

Para esse Egregio Tribunal aggravam de petição Bruce Peebles & C., Limited, da decisão de fls. [illegible] do Dr. 1.º Supplente do Juizo Municipal e do Commercio da 1.ª Vara, que no exercicio de Juiz de Direito, por estar o respectivo funccionario com assento nesse Tribunal e haver o Dr. Juiz Municipal jurado suspeição, na acção proposta pelos Aggravantes contra a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, absolveo da instancia a mesma Companhia, a requerimento do procurador dos Directores *de facto* de dita Companhia, sob o *sexquipedal* pretexto de não terem os mesmos Aggravantes prestado fiança ás custas *antes da propositura da acção de que se trata*; e fundando o seu aggravo no art. 669 § 2.º do Regul. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, art. 15 § 2.º do Decreto de 15 de Março de 1842 e art. 2.º do Decreto n. 564 de 10 de Julho de 1850, esperam a reparação da gravissima injustiça, que lhes faz a decisão aggravada, em vista do que passam a expôr.

Egregio Tribunal, não ha talvez nos annaes judiciarios de todo o paiz e quiçá do mundo inteiro um caso mais caracteristico de desrespeito á lei, á doutrina, á logica e aos mais sagrados direitos individuaes, do que este que agora vae ser submettido á justa e criteriosa apreciação d'esse Tribunal.

E para que esse Egregio Tribunal se convença de que não ha exagero algum no asserto que acabamos de fazer, narraremos succintamente o occorrido e que deo logar ao presente recurso, fazendo simultaneamente a apreciação das allegações de uma e outra parte e da decisão aggravada, que, além de incongruente comsigo mesma é summamente injuridica, quer no fundo, quer na fórma.

Os Aggravantes, Bruce Peebles & C., Limited, conforme se vê da petição inicial a fls. 3, propuzeram a presente acção contra a Companhia Ferro Carril de Pernambuco para o fim declarado em dita petição, requerendo no final da mesma que a citação fosse feita, quer nas pessôas dos antigos Directores, Drs. Antonio Braz da Cunha e Joaquim da Silva Cabral, que se acham judicialmente mantidos em taes cargos, embora ainda se conservem fóra do exercicio dos mesmos, quer nas pessôas dos novos Directores *de facto* e que actualmente exercem as funcções inherentes a esses cargos, o Commendador Francisco Augusto Pacheco, Alfredo B. da Rosa Borges e Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira.

Realisadas por esse modo as citações e tendo o procurador dos Aggravantes accusado as mesmas citações na audiencia de 25 de Maio ultimo, na mesma audiencia compareceo o Solicitador Tranquilino dos Santos Castello Branco e, exhibindo procuração passada pelos Directores *de facto*, disse que *impugnava as citações feitas aos mesmos Directores*, por terem os Autores deixado de satisfazer um preceito legal que devia ser cumprido antes da propositura da presente acção (não declarando porém si antes ou depois das citações de seus constituintes) porque deviam os mesmos Autores ter dado fiança ás custas, de accôrdo com a terminante disposição do art. 51 do vigente Regimento de Custas, e por isso requeria que subissem os autos ao Dr. Juiz de Direito para decretar por sentença a absolvição da instancia para a Ré, ficando circumductas as citações e condemnados os Autores nas custas.

Tomado por termo esse tão *edificante* requerimento, o qual serve sómente para mostrar que tinha rasão um velho rabula d'este fôro, quando affirmava *que tudo se póde requerer em juizo*, mandou o Dr. Juiz Municipal que subissem os autos á sua conclusão para decidir o incidente (fls 1 e 2).

Tendo os Aggravantes noticia do occorrido reclamaram immediatamente contra tão injuridica pretenção, conforme mostra a petição de fls. 49 a 51; e em vista da pouca experiencia do Juiz, que tinha de decidir a hypothese, transcreveram os mesmos Aggravantes em dita petição todas as leis antigas e modernas, que se referem á fiança ás custas desde a Ord. do Liv. 3.º Tit. 20 § 6.º até o Decreto n. 564 de 10 de Julho de 1850 e o mesmo art. 51 do Regimento de Custas do Estado, contraproducentemente invocado pelo procurador dos Aggravados, mostrando de modo evidentissimo que, em face de todas essas leis e da doutrina universalmente acceita a fiança ás custas só póde e deve ser prestada pelo autor estrangeiro quando requerida pelo réo no curso da causa, mas nunca como preparatoria da acção, bem como que sómente quando o autor se recusa a prestal-a *depois de requerida pelo réo*, é que póde ser este absolvido da instancia. E para evitar maiores duvidas ou novos pretextos, que podessem ser invocados pelos Aggravados, declararam logo os mesmos Aggravantes em tal petição que estavam promptos a prestar a fiança ás custas, para o que o digno Juiz poderia mandar arbitrar o *quantum* da mesma fiança (fls. 51). Subindo os autos á conclusão do Dr. Juiz de Direito interino, jurou este suspeição (fls. 52); e sendo novamente conclusos ao Dr. Juiz Municipal Supplente e mandando este que *dissesse a Ré sobre a petição dos Autores*, foram então apresentadas as allegações de fls. 53 a 59, assignadas pelo digno patrono dos Directores *de facto* da Companhia Ferro Carril, o qual procurou patrocinar com a sua autoridade o que havia sido requerido pelo Solicitador, sem se lembrar de que, assim fazendo, attentava contra a sua propria consciencia juridica, que absolutamente não póde approvar o que foi por elle escripto em defeza de um supposto direito de seus constituintes.

De facto o douto patrono *ex adverso*, depois de varios periodos, em que affirmou o *nosso sobresalto*, pela *grande descoberta* de seu procurador, e *que soffriamos de ictericia juridica super-aguda* (gentilezas essas, com que muito nos penhorou) limitou-se a dizer sobre a questão o seguinte, que resumimos: « que segundo o direito processual vigente n'este Estado até Outubro de 1895 (isto é, no dominio do Decreto n. 564 de 10 de Julho de 1850) era fóra de duvida que o estrangeiro residente fóra do paiz só seria obrigado nas demandas que propuzesse a prestar fiança ás custas do processo, quando fosse para isto requerida; mas que em vista do art. 51 do Regimento de custas judiciarias *promulgado* pelo Governador d'este Estado em 29 de Outubro de 1895, por força do § 4.º do art. 3.º da Lei n. 121 de 28 de Junho do mesmo anno, o qual ainda está em vigor, não era mais necessario que a fiança ás custas fosse requerida pelo réo, e ao contrario a obrigação de ser ella prestada por todos os estrangeiros residentes fóra da Republica era absoluta e não dependia de condição alguma e muito menos da condição de serem requeridos pelos réos para tal fim. »

Eis o que disse em resumo o illustre patrono *ex-adverso*, conforme poderá verificar o Egregio Tribunal.

Pois bem, o digno Juiz *a quo*, depois de ter os autos em sua conclusão desde o dia 2 até o dia 25 de Junho (isto é, durante vinte e tres dias) proferio a sentença, que passamos a transcrever integralmente para então commental-a.

Eis a sentença de que se interpoz o presente recurso de aggravo:

« Nos termos do art. 51 do Regimento de custas e do decreto numero 564 de 10 de Julho de 1850 devia o autor ter prestado fiança ás custas da presente acção, e visto não haver cumprido as citadas disposições da lei, defiro o requerido no termo de audiencia a fls. 1 para, de conformidade com as mesmas disposições, absolver como absolvo a ré da instancia do juizo. Recife, 25 de Junho de 1906.—José Clementino. »

Dissemos no principio da presente minuta que dita sentença era incongruente comsigo mesma e summamente injuridica, quer no fundo, quer na fórma.

E' occasião de proval-o.

E' incongruente comsigo mesma, porque funda-se simultaneamente no art. 51 do Regimento de Custas e Decreto n. 564 de 10 de Julho de 1850, os quaes, segundo affirmativa do proprio patrono *ex-adverso*, são disposições antagonicas, a primeira das quaes revogatoria da segunda. O digno Juiz *a quo* portanto foi mais longe do que o proprio patrono *ex-adverso*; visto como este affirma que na vigencia do citado Decreto de 10 de Julho *a fiança ás custas só devia ser prestada depois de requerida pelo réo*, entretanto que o Juiz *a quo* parece assertar em sua decisão que em face do mesmo Decreto essa obrigação é absoluta e não depende de requerimento, tanto assim que absolveo a ré da instancia, fundando-se em tal Decreto.

E' incongruente comsigo mesma, porque invoca para fundamentar a sua decisão o citado Decreto e o art. 51 do Regimento de Custas, nenhum dos quaes autorisa tal modo de decidir, que é superlativamente injuridico, como adiante demonstraremos de modo cabal.

Quanto a peccar a dita sentença pelo fundo e pela fórma, basta-nos enumerar os seus graves defeitos, para que elles saltem aos olhos de qualquer.

E' assim que: 1º. Dita sentença foi proferida, sem que os autos fossem sellados e preparados, como manda a lei. 2º. A decisão aggravada (acima copiada textualmente) não tem absolutamente fórma de sentença, como devera ter em face da lei, e sim de um simples despacho interlocutorio, que não é. 3º. Dita decisão limitou-se a absolver a ré da *instancia do juizo*, sem condemnar pessôa alguma nas custas. 4º. finalmente dita decisão não está assignada com o nome inteiro do digno Juiz *a quo*, como devera ser, e sim sómente com a rubrica—José Clementino.

Vê portanto o Egregio tribunal que a decisão aggravada, além de outros defeitos de fórma, talvez devidos ao pouco cuidado com que foi redigida (os quaes facilmente se descobrirão com sua leitura), constitue um verdadeiro monstrengo, juridicamente inviavel (dizemol-o com o devido respeito) cuja concepção e nascimento só podem ser attribuidos á inexperiencia do digno Juiz *a quo*, que foi victima das ciladas armadas a essa mesma inexperiencia, com que contavam os Aggravados, quando apresentaram em juizo o seu formidoloso requerimento de absolvição de instancia, que nenhuma lei autorisa, nem póde autorisar, como agora passamos a demonstrar.

Conforme as transcripções acima feitas e em vista das allegações de fls. 53 a 58 se evidencia que sómente em nome dos Directores *de facto* da Companhia accionada foi pedida a absolvição da instancia para a mesma Companhia, por não terem os Autores prestado fiança ás custas antes da propositura da acção e como formalidade substancial da mesma para que podesse ella proseguir.

Os antigos e legitimos Directores porém nada requereram; e, salientando essa circumstancia para os fins de direito visto como ainda pendem de decisão dos tribunaes as questões relativas á legitimidade das Directorias da mesma Companhia, todavia não duvidaremos acceitar *si et inquantum* os Aggravados, como legitimos representantes da mesma Companhia, *só e unicamente* para o fim de mostrar que o que foi por elles requerido é franca e abertamente repellido pelo direito, pela lei e pela doutrina universalmente acceita. Passamos a proval-o.

Resume-se toda a argumentação dos Aggravados nas citadas allegações de fls. 53 em affirmarem que, embora pela legislação anterior a promulgação do citado Regimento de custas do Estado só eram os autores residentes fóra do paiz obrigados a prestar fiança ás custas quando para isso requerida pelos réos, todavia a necessidade d'esse requerimento desappareceo com a promulgação do mesmo Regimento, que revogou toda a legislação anterior e erigio a mesma fiança ás custas em formalidade preliminar e indispensavel sem dependencia de requerimento, ou exigencia dos réos e cuja falta conseguintemente importa para os mesmos réos a absolvição da instancia.

Este enunciado dos Aggravados é de tal ordem e envolve uma tão grande heresia juridica que acreditamos só ter sido subscripto pelo douto patrono *ex-adverso* ou por lamentavel irreflexão, ou por presumir que ninguem mais conhece os principios reguladores da revogação das leis; nem tão pouco a origem e natureza da fiança ás custas e o papel, que representa esse instituto no direito processual.

Entretanto para melhor methodo de demonstração dividiremos a questão em tres partes e provaremos: 1º. que o citado art. 51 do Regimento de Custas do Estado não revogou nem pretendeo revogar a legislação anterior sobre a fiança ás custas e ao contrario manteve e respeitou essa mesma legislação, com a qual está (e nem podia deixar de estar) em inteira harmonia; 2º. que, quando mesmo assim não fosse (o que só por hypothese admittimos) ainda assim o mesmo regimento de custas não tinha, nem póde ter em direito a força de revogar a legislação anterior sobre a fiança ás custas suas condições e effeitos; 3º. finalmente que não só o dito Regimento de Custas, como a natureza do instituto da fiança ás custas e a doutrina universalmente acceita repellem por absurda a hypothese de poder ser o mesmo instituto um acto preliminar ou preparatorio e substancial do processo.

Passamos a provar o primeiro asserto.

Para demonstrar que ha antinomia entre o art. 51 do Regimento de Custas do Estado e a legislação anterior sobre fiança ás custas, transcreveram os Aggravados o mesmo artigo em suas allegações a fls. 55 v., para concluirem que, uma vez que a redacção d'esse artigo é differente da do decreto n. 564 de 10 de Julho de 1850, por não dizer expressamente que devem os *autores ser requeridos*, como diz esse Decreto, para a prestação da fiança, não se póde deixar de reconhecer que não ha mais necessidade de tal requerimento, que foi abolido pelo Regimento.

Não póde absolutamente ser mais pobre a argumentação dos Aggravados, que por certo não a fariam, se tivessem lido a Consolidação das Leis do Processo do Conselheiro Ribas, que resumio a legislação anterior sobre fiança ás custas. Si o tivessem feito, haveriam de ver que o Regimento de Custas não fez mais do que copiar (ampliando-o) o que está contido naquella Consolidação e que portanto o mesmo Regimento não pretendeo revogar cousa alguma.

E para prova passamos a transcrever o citado art. 51 do Regimento de Custas e os arts. 525 e 526 da Consolidação de Ribas, dos quaes foi aquelle copiado.

Art. 51—Regimento «Os autores nacionaes e estrangeiros residentes fóra da Republica ou que della se ausentarem durante a lide, são obrigados a prestar fiança ás custas e a fiança *será requerida* ao juiz da causa em 1.ª instancia e na 2.ª ao Juiz relator: esta disposição não comprehende as pessôas miseraveis que justificarem a impossibilidade de cumpril-a. Os réos ou partes interessadas como o opponente, não prestada a fiança, serão absolvidos da instancia. »

Ribas—Consolidação—art. 525. « Os autores nacionaes ou estrangeiros, residentes fóra do Imperio ou que delle se ausentarem durante a lide, são obrigados a prestar fiança ás custas do processo, sob pena de serem os réos absolvidos da instancia. »

Art. 526. « A disposição do art. antecedente não comprehende as pessôas miseraveis, que justificarem perante o juiz da causa a impossibilidade pela sua pobreza de prestarem esta fiança. »

E convém notar que Ribas assim redigiu os ditos artigos, tendo em vista a Ord. do Liv. 3.º Tit. 20 § 6 e o Decreto de 10 de Julho de 1850, que cita nas notas a esses artigos, como fundamento dos mesmos.

E entretanto Ribas não diz que os *autores devem ser requeridos* para a prestação da fiança ás custas. E sabem os Aggravados porque elle não o diz? Porque ha coisas tão elementares, que não precisam de ser escriptas.

Mas não é tudo. O art. 51 do Regimento de Custas copiando quasi textualmente o que estava escripto na Consolidação de Ribas (o que bem mostra que não pretendeo revogar e antes manteve a legislação anterior) não se limitou porém ás palavras do mesmo Ribas e accrescentou as seguintes: « e a fiança será requerida ao juiz da causa em 1.ª instancia e na 2.ª ao juiz relator. »

Ora, uma bôa e conscienciosa interpretação, feita segundo os sãos principios da hermeneutica juridica, mostra muito clara e terminantemente não só que essa fiança póde ser prestada no curso da causa em 1.ª ou 2.ª instancia, mas nunca antes da propositura da acção (visto como então ainda não ha causa em juizo), como tambem que deve ser ella requerida. Mas, requerida por quem?

Dil-o ainda a bôa interpretação: Só é unicamente por aquelles a quem a lei conferio esse direito, isto é, pelo réo, em cujo favor foi instituida a mesma fiança.

Si o Regimento de custas podesse e quizesse revogar a legislação anterior, que estabeleceu a necessidade da mesma fiança *somente quando requerida pelo réo*, e entendesse que devia o autor por si mesmo requerel-a, então deveria essa declaração ser expressamente feita no citado art. 51. Uma vez porém que o mesmo artigo limita-se a dizer que ella será requerida ao juiz da causa, é obvio que referio-se á legislação anterior, que fal-a depender de requerimento do réo.

A proposito disso, convém não deixar sem resposta uma allegação *capciosa* dos Aggravados, que se lê a fls. 58.

Dizem os Aggravados que tanto os Aggravantes reconheceram a obrigação que tinham de requerer a fiança que terminam a sua petição de fls. 49 pedindo que haja de admittil-os á prestar fiança ás custas nesta causa.

E' exacto que assim terminam os Aggravantes a sua petição de fls 49; mas conforme se vê de todo o ultimo periodo da mesma petição, assim o fizeram por entender que o *esdruxulo* requerimento de audiencia só podia e devia ser tomado em consideração como uma exigencia feita por parte dos réos para a prestação da mesma fiança (desde que pela lei póde ella ser pelo réo pedida em audiencia) e ao mesmo tempo para evitarem maior protelação do feito, que é o que pretendem os Aggravados, bem como que os mesmos Aggravados viessem posteriormente a allegar que os Aggravantes se recusavam a prestar tal fiança. O que os Aggravantes queriam era que ficasse consignado que elles estão promptos para prestar fiança, uma vez que o juiz da causa assim o ordene.

Vê portanto o Egregio Tribunal que o art. 51 do Regimento de Custas do Estado não pretendeu absolutamente revogar a legislação anterior sobre a fiança ás custas e antes a manteve e respeitou, como não podia deixar de fazer.

Passamos pois ao segundo ponto.

Dissemos que, quando mesmo assim não fosse, isto é, quando mesmo o dito Regimento de custas estivesse em opposição á legislação anterior, não teria a força de revogal-a quanto á fiança ás custas, suas condições e effeitos.

Para prova dessa affirmação basta-nos vêr o que é o que vale em direito o Regimento de Custas do Estado.

Esse Regimento, que está assignado pelo dr. Julio de Mello Filho, então secretario da Justiça e Negocios Interiores do Estado, foi expedido pelo Governador do mesmo Estado por acto de 29 de Outubro de 1895, em virtude da autorisação concedida pelo § 4.º do art. 3.º da Lei n. 121 de 28 de Junho do mesmo anno, que foi a lei do orçamento então votada pelo Congresso Legislativo do Estado.

Convém notar ainda que n'aquelle tempo passaram a constituir renda do Estado as custas judiciaes e que justamente, em virtude d'esse dispositivo, a citada Lei do Orçamento, enumerando no art. 3.º as fontes de receita assim dispõe no § 4.º do referido artigo: « Custas judiciaes, que serão pagas em sello de verba depois de feitas as contas respectivas pelo Contador e as averbações e recebimentos nos proprios autos e pelas Repartições fiscaes, que, escripturando esse imposto em livro especial, darão á parte quitação em duplicata, sendo a 1.ª via junta aos autos e ficando o Governador do Estado autorisado a expedir as instrucções para melhor percepção d'este imposto e a reformar o Regimento de Custas ».

Vê-se portanto que o mesmo Regimento nada mais é do que um acto do Governo do Estado, praticado em virtude de autorisação contida em lei orçamentaria e unicamente para o fim de regularisar a cobrança das custas judiciaes, que passaram a constituir renda do mesmo Estado.

E limitamo-nos a perguntar: Póde este acto ter a força de revogar leis geraes anteriores, relativas á ordem do processo e aos direitos e garantias individuaes, que as mesmas leis têm estabelecido?

Respondam os juristas e responda o douto patrono *ex-adverso*, consultando a sua propria consciencia, independentemente dos interesses de seus constituintes.

E para que melhor se possa comprehender quanto de absurdo ha em suppôr-se que um regimento de custas estaduaes, assignado por um Secretario de Estado, possa ter a força de revogar leis geraes relativas á fiança ás custas, suas condições e effeitos, passamos a tratar do 3.º ponto, no qual estudaremos esse instituto juridico.

Dissemos acima que a natureza do instituto da fiança ás custas e a doutrina universalmente acceita repellem por absurda a hypothese de poder ser o mesmo instituto um acto preliminar ou preparatorio e substancial do processo. Provemol-o. A fiança ás custas, que não é outra cousa mais do que uma modificação da caução *judicatum solvi* dos Romanos, instituição tão antiga que o proprio Demangeat diz que *a sua origem se perde na noite dos tempos*, só não parece ser conhecida pelos Aggravados que a querem incluir entre os actos preparatorios do processo.

E' ella destinada, na phrase de um escriptor moderno, á protecção e salvaguarda do nacional contra o estrangeiro e o seu intuito é a segurança moral e pecuniaria que presta o autor ao réo e á justiça, prevenindo as despezas do processo e os effeitos do julgamento.

E' portanto um instituto de Direito Internacional Privado e como tal têm sido as suas condições reguladas em tratados entre varias nações, como se vê na obra de Georges A. Mandy, publicada em 1897, *La caution judicatum solvi, étude de legislation comparée*; cumprindo accrescentar que ainda em 1897 a legação da Russia no Rio de Janeiro deo conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores de uma modificação da legislação de seu paiz concernente á *cautio judicatum solvi* e inquerio, sob o ponto de vista da reciprocidade n'ella estatuida, si os subditos de sua nação residentes no Brazil estão isentos d'aquella fiança; e sobre isso, sendo ouvido o Ministro da Justiça, referio-se ao Decreto Legislativo de 10 de Julho de 1850, ainda em vigor por força do artigo 83 da Constituição Federal e para conhecimento do mesmo diplomata russo foi-lhe remettida uma copia do citado Decreto.

Pois bem, é esse Decreto Legislativo, que contém disposições de direito internacional privado, que os Aggravados pretendem ter sido revogado pelo Regimento de Custas do Estado!!!...

Mas continuemos a estudar a natureza do instituto e vejamos o que sobre elle dizem os processualistas e os codigos das nações cultas.

O Codigo do Processo Civil Francez enumera a fiança ás custas entre as excepções e contém disposição quasi semelhante á nossa.

E' assim que dispõe elle no art. 166:

« Tous etrangers, demandeurs principaux ou intervenans, seront tenus, *si le defendeur le requiert*, avant toute exception, de fournir caution de payer les frais et dommages-intérêts auxquels ils pourraient être condamnés. »

Os processualistas francezes, commentando esse artigo, discutem a natureza d'essa excepção, isto é, si ella é absoluta ou relativa, opinando a quasi totalidade que é ella uma excepção relativa, visto como só interessa o individuo, ao contrario da excepção de incompetencia *ratione materiæ*, que é de ordem publica.

Seja porém como fôr, a verdade é que no direito francez a fiança ás custas é considerada entre as excepções, que podem ser oppostas pelo réo, o que faz excluir a idéa de poder ella ser processada antes da propositura da acção, como pretendem os Aggravados.

Si por outro lado consultarmos os nossos processualistas, que têm tratado d'esse instituto, veremos que todos elles o incluem entre os actos incidentes do processo, como a autoria, opposição e assistencia.

E' assim que Moraes Carvalho, Praxe Forense, depois de tratar da reconvenção, opposição e autoria, trata da fiança ás custas no § 351.

Tambem o Conselheiro Paula Baptista em seu luminoso Compendio de Theoria e Pratica do Processo inclue a fiança ás custas na Secção 3.ª, em que se occupa dos *actos e processos incidentes*, que diz poderem apparecer em diversos estados da lide, mas que para alguns a occasião mais opportuna é *antes ou logo depois da contestação*.

Finalmente o mesmo faz Pereira e Souza nas suas Primeiras Linhas, tratando da fiança ás custas na mesma Secção, em que trata da autoria, opposição etc.

E a proposito convém citar o que diz o mesmo escriptor sobre o assumpto. Tratando das cauções diz elle na Nota 364 (4.ª Edic.): « As cauções não são da substancia do juizo e pódem omittir-se sem nullidade do processo. Vant. *de nullit ex defect. proces.* n. 46. Nem ellas se costumam prestar sem serem requeridas pela parte. Mend. p. 2. l. c. 3. n. 12. Pereir. Decis. 109 n. 1. »

E accrescenta no § 173: « O autor *á instancia do réo* deve caucionar com fiança as custas dos autos ».

Por tudo o que acaba de ser exposto, vê o Egregio Tribunal que até hoje só aos Aggravados coube *a insigne gloria* de pretenderem incluir a fiança ás custas entre os actos preparatorios ou preliminares do processo.

A licção dos Codigos e dos nossos processualistas, que tratam d'esse instituto, o inclue, quer entre as excepções, quer entre os actos incidentes do processo; e o proprio Regimento de Custas do Estado, tão calumniado pelos Aggravados quando affirmam que elle exige a fiança ás custas antes da propositura da acção, não contém uma só palavra, que autorise possa tão esdruxula interpretação. E' simplesmente mais uma victima da argucia dos Aggravados..

Esperam portanto os Aggravantes que esse Egregio Tribunal, supprindo com suas luzes o muito que ainda poderia ser allegado, dará provimento ao presente recurso, reformando a decisão aggravada, para o fim de, indeferindo o requerido no termo de audiencia a fl. 1, mandar proseguir a acção proposta, em cujo curso poderá ser prestada a fiança ás custas, si a Ré o requerer, sendo os Aggravados condemnados nas custas.

Ita speratur.

Recife, 3 de Julho de 1906.

O Advogado,
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.

(Continúa).

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Maranhão*, para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manaus, recebendo:
Impressos até 1/2 dia.
Objectos para registrar, até 11 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 1/2 dia.
Idem idem com porte duplo, até 1/2 hora da tarde.

AGENCIA DE SANTO ANTONIO
Pelo mesmo vapor, receberá:
Impressos, até 11 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 10 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 11 horas da manhan.

Telegrammas retidos
Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:
Para Miguel Costa (Floresta dos Leões).
Para Octavio Amazonas.

Linhas para norte e sul, estão funccionando regularmente.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Beneficente, para ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal, e proceder á eleição do presidente e secretario da assembléa geral da directoria, da commissão fiscal e supplentes.
Recife, 25 de agosto de 1906,
Bento Magalhães.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
De accôrdo com o art. 11 dos estatutos são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de setembro proximo futuro, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, á 1 hora da tarde, para o fim de tomarem conhecimento das contas, relatorio da directoria e parecer da commissão fiscal, tudo relativo ao anno financeiro, terminado em 30 de junho proximo passado e eleger os membros da mesma commissão fiscal para o exercicio de 1906 a 1907.
Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.
Recife, 26 de agosto de 1906.
A directoria,
Francisco Augusto Pacheco.
Alfredo B. da Rosa Borges.
Pedro F. Correia de Oliveira.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco
De accordo com a lei das Sociedades anonymas acham-se á disposição dos srs accionistas, na séde desta companhia, á rua do Barão do Triumpho n.... os seguintes documentos relativos ao anno financeiro findo em 30 de junho proximo passado.
Copia do balanço fechado em 19 de fevereiro do corrente anno.
Dita do balanço fechado em 30 de junho do corrente anno.
Relação nominal dos accionistas.
Lista de transferencia de acções.
Recife, 11 de agosto de 1906.
Francisco Augusto Pacheco.
Director-presidente.

Companhia Phenix Pernambucana
VENDA DE ACÇÕES
A administração, nos termos do art. 15 dos estatutos, vende as 35 acções das cautelas ns. 19 e 41 do valor realisado de 300$000 cada acção.
Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada, por intermedio de correctores geraes, até o dia 12 de setembro corrente ao meio dia.
Recife, 1.º de setembro de 1906.
Luiz Duprat,
director-gerente.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta
3.º DIVIDENDO
Convidamos os srs. accionistas, a virem receber, do dia 16 do corrente mez em diante, no escriptorio do director thesoureiro, á rua Marquez de Olinda, n. 23, o dividendo de 8$000, por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.
Recife, 1.º de agosto de 1906.
Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Great Western of Brazil Railway Company Limited
SERVIÇO DIRECTO E EXTRAORDINARIO ENTRE RECIFE E MACEIÓ E RECIFE A PARAHYBA E VICE-VERSA
Faz-se sciente ao publico que na sexta-feira 7 do corrente, haverá trens directos de passageiros entre as secções São Francisco, Sul e Alagôas, partindo um de Cinco Pontas ás 6 e 50 e outro de Jaraguá ás 6 e 40 da manhan, parando em todas as estações.
Egualmente na secção Conde d'Eu correrão trens extraordinarios neste dia e no domingo 9 do corrente, no horario do costume entre Parahyba e Timbaúba e em combinação com o trem mixto da secção Limoeiro que parte do Brum ás 7 e 5 da manhan.
Aos passageiros dos referidos trens extraordinarios no dia 7 será concedido um abatimento de 20 % sobre os preços actuaes dos bilhetes de ida e volta de Jaraguá ou Maceió a Recife e vice-versa Cabedello ou Parahyba a Recife e vice-versa cujas passagens de volta sómente lhes darão direito ao regresso intransferivel no proximo domingo 9 do corrente.
Os horarios detalhados dos trens a partir de Cinco Pontas e Jaraguá podem ser vistos nas respectivas estações onde serão affixados.
Recife, 3 de setembro de 1906.
A. H. A. Knox Little,
superintendente.

Previdente Pernambucana
ASSEMBLÉA GERAL
Em face do que preceituam os arts. 43 e 44 dos estatutos, são pelo presente convidados todos os socios para comparecerem á 1 hora da tarde de 7 do corrente mez, na séde da sociedade Propagadora, á praça Maciel Pinheiro, n. 22, afim de proceder-se á leitura do relatorio, approvação de contas e posse dos novos eleitos.
Recife, 4 de setembro de 1906.
O 1.º secretario,
João Vicente da Silva Costa.

Braz Silva & C.
SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES
Aos portadores de debentures d'esta sociedade paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do coupon n. 20.
Recife, 1 de setembro de 1906,
Braz Silva & C.

Ao commercio
Joaquim d'Azevedo Ramos declara ao commercio que desde o dia 1 do corrente, vendeu aos srs. José Freitas & C.ª, o seu Restaurant sito á rua Larga do Rosario n. 25, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus e quem se julgar prejudicado com a presente publicação, queira se apresentar no prazo de 8 dias, a contar da presente data.
Recife, 6 de setembro de 1906.
Joaquim d'Azevedo Ramos.
Confirmamos
José de Freitas & C.ª

Ao commercio
Declaro que comprei aos srs. Castro Maia & C.ª, o seu estabelecimento de molhados, sito á rua Visconde de Inhauma n. 7, livre e desembaraçado de qualquer onus, do que dou sciencia.
Recife, 5 de setembro de 1906
Francisco Nicoláu d'Oliveira.
Confirmamos
Castro Maia & C.ª

Ao commercio
Os abaixo assignados, socios componentes da firma social Christovão & Macêdo, nesta praça, declaram para os devidos fins, que dissolveram amigavelmente em 31 de agosto proximo passado a sociedade que tinham, ficando o activo e passivo a cargo do socio Christovão Uchôa.
Recife, 1.º de Setembro de 1906.
Christovão Uchôa.
Alberto dos Santos Macêdo.

Ao Commercio e ao Publico
Luiz Ferreira & C.ª e Monteiro Ferreira, estabelecidos com alfaiataria e escriptorio de commissões á rua 15 de Novembro n. 54, previnem aos seus amigos e bons freguezes, que mudaram seus estabelecimentos, para a rua Marquez de Olinda n. 30, onde esperam merecer a continuação de suas ordens.
Recife, 3 de agosto de 1906.

Ao commercio e ao publico
Especialidades em marcas de vinhos finos em caixas e barris de todas as procedencias e qualidades. Preços sem competencia.
Recebedores,
Dias Pereira & C.
Rua do Apollo n. 51.

Aviso
Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e ao commercio que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento commercial sito á rua do Dr. José Marcelino e que girava sob a firma de Missano Irmãos.
Ficando o activo e passivo a cargo do socio José Prospero Missano.
Garanhus, 10 de agosto de 1906.
José Prospero Missano.
José Missano.

Aos agricultores
Unicos depositarios das especiaes e afamadas enxadas de aço «Cruzeiro». Artigo bom e barato.
Dias Pereira & C.
Rua do Apollo n. 51.

Despedida
Arthur Gomes de Mattos Sobrinho e sua familia seguindo hoje para o Rio de Janeiro no vapor *Olinda*, despedem-se dos seus parentes e amigos, pedindo desculpas de não o terem feito pessoalmente.
Outrosim, offerecem seus diminutos prestimos naquella capital.
Recife, 3 de setembro de 1906.

Bom negocio
Traspassa-se por venda a acreditada e afreguezada FABRICA DE PREPARAR COUROS, de José Gonçalves Dias na rua da Palma n. 97.
E' uma optima occasião para quem se quizer collocar e poder dispôr do capital preciso para o seu movimento.
Dão-se todos os esclarecimentos com lealdade, para conhecimento dos pretendentes.
O motivo é o seu proprietario precisar de se retirar para fóra.
Tratar na mesma.

ANNUNCIOS

Loja da Rosa
Este novo e bem sortido estabelecimento de fazendas finas, modas e artigos de tapeçaria, acaba de receber bellissimos tapetes—jardinière—verdadeiro estylo turco, para centro de sala com 3 metros de comprimento por 2 de largura que vende pelo convidativo e incompetivel preço de 70$000 com 10 % de desconto.

-65 ANNOS DE SUCCESSO
FÓRA DE CONCURSO
MEMBRO DO JURY PARIZ 1900
Alcool de Hortelã de RICQLÈS
Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã
que ACALMA a SÊDE e SANEIA a AGUA
Faz desapparecer as DÔRES de CABEÇA, do ESTOMAGO, as INDIGESTÕES, a DYSENTERIA e a CHOLERINA
Excellente para os Dentes e para a "Toilette"
Preservativo contra as EPIDEMIAS
Exigir o Nome de RICQLÈS
VENDA POR ATACADO: 41, Chaussée d'Antin, Paris.

Bom negocio
Vende-se uma padaria bem montada fazendo bom apurado, em um dos melhores pontos da cidade. O motivo é o dono estar doente e querer se retirar para o matto.
Cartas nesta redacção a V. M.

SINGER SEWING MACHINE COMPANY
VERDADEIRAS MACHINAS DE COSTURA SINGER
RUA DUQUE DE CAXIAS 90
Vendem-se em prestações
4$000 POR SEMANA
CONCERTOS DE TODAS AS MACHINAS
PRECISAM-SE DE VENDEDORES E COBRADORES

FERRO GIRARD
O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas* ».
O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Drogarias e Pharmacias.

EMULSÃO de SCOTT

UM ALIMENTO CONCENTRADO. O MELHOR PARA AS MÃES QUE CRIAM.
INDISPENSAVEL PARA A BÔA NUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS.
Nutre, Fortalece e Engorda.
A UNICA EMULSÃO RECOMMENDADA POR TODOS OS MEDICOS
PARA CRIANÇAS E ADULTOS.
"Attesto que tenho empregado em meus clientes com magnifico resultado a Emulsão de Scott na tuberculose, escrophulismo, anemia e no rachitismo."
Rio de Janeiro, Brazil. DR. SAMUEL PERTENCE.

PRECAUÇÃO

Todo frasco da emulsão de oleo de figado de bacalhau que não leve adherida no involtorio nossa marca de fabrica representada pelo "homem levando um grande bacalhau ás costas," deve considerar-se como uma imitação, inferior, mal preparada, feita de ingredientes baratos, que só beneficia ao commerciante que a vende.
SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

AS GOTTAS CONCENTRADAS DE FERRO BRAVAIS
DEBILIDADE, FALTA DE FORÇAS, ESGOTAMENTO
ANEMIA, CLOROSE, CORES PALLIDAS.
Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais é recommendado por todos os Medicos do mundo
Não dá prisão de ventre. Não ennegrece os dentes. Dá em pouco tempo
SAUDE - VIGOR - FORÇA - BELLEZA
Desconfiar das imitações.
Em todas as Pharmacias ou Drogarias. Deposito: 130, r. Lafayette, PARIS

Loteria Popular do Estado de Sergipe
Extracções diarias Planos importantes
A's segundas-feiras 15:000$000 inteiro 1$ em quintos 200 rs.
A's terças-feiras 12:000$000 em inteiros 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
A's quintas-feiras 15:000$000 inteiros 1$ em decimos 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Aos sabbados 20:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.
PEREIRA & C.ª
Praça da Independencia n. 12
Endereço telegraphico "Lopopular".

Este Medicamento de um gosto agradavel, XAROPE DE BLAYN
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS.— PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

Destruição de todos os vermes e particularmente da LOMBRIGA SOLITARIA pelo TŒNIFUGE FRANÇAIS do Dr DUHOURCAU
21, rue des Petites-Écuries, PARIS
E. DELOUCHE

PHARMACIA RANGEL
M. FERREIRA & C.ª
21—RUA DO RANGEL—21
Marques Ferreira & C.ª offerecem ao publico, e á respeitavel corporação medica desta cidade e do interior, os seus serviços profissionaes, na pharmacia acima.
Este estabelecimento, apezar de ser um dos menores entre os seus congeneres, acha-se todavia, montado em condições de bem servir ao publico mais exigente, uma vez que dispõe, de sortimento regular e indispensavel, de drogas e especialidades pharmaceuticas, tanto do Paiz como estrangeiras.
Outrosim; este estabelecimento é dirigido por pessoal habilitado, e de accôrdo com todas as prescripções do regulamento da Hygiene.
Nestas condições pois, conta com a valiosa protecção e benevolencia da distincta classe medica, e do publico em geral.
A Pharmacia Rangel entra no grupo dos que se prestarão a satisfazer o convite do exmo. sr. Inspector de Hygiene Publica; ficando de promptidão com toda a regularidade, todas as vezes que lhe couber por escala; conservando-se aberta

O mais activo, o mais agradavel e o menos irritante dos tonicos. VINHO ECALLE
Approvado pela Directoria Geral de Saude Publica do Rio de Janeiro.
KOLA-COCA — Tonico e Reconstituinte.
ANEMIA — CHLOROSE — CONVALESCENÇAS — DOENÇAS do CORAÇÃO — CANÇAÇO por EXCESSO de TRABALHO — FEBRES
Doctor E. ECALLE, Pharmaceutico de 1ª Classe, 38, Rue du Bac, Paris.
Emilio DELOUCHE, 21, R. des Petites-Ecuries, Paris.

ILEGÍVEL

E' HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CREANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B.A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas sobre fundo incarnado. Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino, B. A.

Preparado ûnicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Cavallos de raça do Rio da Prata

Quem quizer encommendar cavallos de raça do Rio da Prata para sella ou para carro, póde fazel-o mediante deposito da importancia do frete.

A tratar na Agencia da Mala Real Ingleza na rua Visconde de Itaparica n. 1, Recife.

AUXILIAR CHARADISTA

Livraria Silveira
CRESPO 14

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

Rapé Meuron

Encontra-se na tabacaria A. Muritiba, preço do deposito.

RUA DO BOM JESUS N. 41
Lins & C.

BOA MORADIA. Aluga-se o 2º andar do predio n. 9, á rua da Imperatriz, com muitos bons commodos para familia, tendo um grande sotão, agua e gaz, estando limpo e pintado de novo. A tratar na rua do Commercio n. 38.

ENGENHO. Vende-se o Engenho Marmajuda, optimamente situado na comarca da Victoria, moente e corrente á agua, a tratar como proprietario Banco Emissor de Pernambuco, á rua do Commercio n. 38.

ASTHMA

Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.

Cura certa pelos

CIGARROS CLÉRY e o **PÓ CLÉRY**

que obtiveram as maiores recompensas.

Dr CLERY, 53, Boulᵈ St-Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & C. — Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA | VERTIGENS
CHOREA | CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA | ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO | TONTEIRAS
DIABETES assucarado | CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES | INSOMNIA
| SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford» ; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo ; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

ANNUNCIOS FUNEBRES

Amelia Austriquiliana A. Ribeiro

Adriano Monteiro de Souza, seus filhos, Anna de Souza Rego, Anacleto Angelo da Silva e sua mulher, penhorados agradecem do intimo d'alma a todos aquelles que se dignaram acompanhar á sua ultima morada a sua sogra, avó, irmã, **Amelia Austriquiliana A. Ribeiro**, e de novo os convidam para assistirem ás missas que por sua alma serão celebradas pelas 8 horas da manhan de 10 de setembro na egreja do Espirito Santo, 7.º dia de seu passamento. Desde já agradecem esta prova de religião e caridade.

Coronel Hisbello Barbosa da Silva

TRIGESIMO DIA

Anna Monteiro Barbosa da Silva, seus filhos e irmãos mandam rezar u'a missa na capella do collegio Salesiano no dia 11 do corrente ás 8 horas da manhan para o eterno descanço de seu idolatrado marido, pae e cunhado, **Hisbello Barbosa da Silva.**

Desde já confessam-se agradecidos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Francisco Xavier Bezerra da Cunha

Setimo dia

Maria Philomena de Britto Cunha e seus filhos, Manoel Joaquim Bezerra da Cunha, Maria das dôres Bezerra Vianna, Rosa Ricarda Bezerra da Cunha, José Fulgencio Odilon da Cunha e Antonio Martins do Couto Vianna pedem aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que no dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhan, mandam resar na capella de Nossa Senhora de Belém, na Encruzilhada, por alma de seu pranteado esposo, pae, irmão e cunhado **Francisco Xavier Bezerra da Cunha**, fallecido no dia 3 do corrente na cidade de Iguarassú.

A todos que comparecerem a este acto de religião e caridade hypothecam seu eterno reconhecimento.

Manoel de Azevedo Fontes

30.º dia

Andrade Maia & C., tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu presado amigo **Manoel de Azevedo Fontes**, convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem a esse acto, que terá logar na quarta-feira 12 do corrente, ás 8 horas da manhan, na egreja do Livramento.

Dr Gaudino Eudoxio de Brito

Segundo anniversario

Thereza Vieira da Cunha Brito e Maria Alexandrina de Brito convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo descanço eterno de seu pranteado esposo e irmão **dr. Gaudino Eudoxio de Brito**, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio ás 8 horas da manhan de terça feira 11 do corrente, 2º. anniversario de seu fallecimento.

Antecipam-se desde já agradecidos aos que comparecerem ao acto.

LEILÕES

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61 armazem

LEILÃO

De bons moveis e outros objectos de uso domestico

Taes como:

Meia mobilia de junco, 1 piano de armario, 1 mesa redonda para centro, 1 secretaria, 1 mesa grande com pés torneados, 2 tapetes grandes, 1 lampeão a kerozene, 1 dito a alcool para centro de mesa, 1 mesa para jantar, 1 guarda-comida, 2 aparadores torneados, 6 cadeiras de junco, 1 importante estante para livros, 1 relogio de parede, uma mesa de charão, 1 cama de ferro para casal e tela de arame, 1 dita para solteiro, 1 commoda de amarello, 1 cabide de columna, um lavatorio jarro e bacia, 2 camas de campanha, 1 machina de costura «Singer».

Uma sella com arreios inglezes em perfeito estado, 2 espingardas, 1 lote de adornos de indios, 1 lote trem de jardim, inclusive 1 carrinho de mão, 1 bomba e pertences com escadinha de ferro nova, 1 serveteira nova e muitos outros objectos.

Um grande lote de bonitas avencas, parasitas e outras plantas.

Uma cabra e 1 casal de ganços.

Terça feira 11 de setembro
AS 11 HORAS
A' rua da Gloria n. 37 (antigo palacete do dr. Moscoso)

Agente Tito Pinto

Competentemente autorizado pelo exm. sr. dr. Affonso Maranhão, que foi transferido para o Paraná, venderá em leilão no dia, hora e logar acima designados, todos os moveis e mais objectos transportados de São Lourenço, os quaes muito se recommendam pelo optimo estado de conservação em que se acham.

«Venda positiva»

«Ao correr do martello»

GRANDE LEILÃO

De importantes moveis, espelhos, finos quadros, lindos jarros, importante mobilia de canella para sala de jantar, composta de guarda prata, 1 aparador com pedra e espelho, 1 guarda comida, 1 mesa elastica e 12 cadeiras de guarnição torneadas, moveis de phantasia, linda mobilia de canella para quarto, linda e importante mobilia de jacarandá torneada, porcelanas, crystaes, metaes, sanefas, reposteiros, cortinados, vasos com avenca, e outros muitos moveis e objectos de casa de familia de fino trato, cuja descripção detalhada será publicada nos jornaes de terça-feira.

Quarta-feira, 12 do corrente
A'S 11 HORAS

Em Ponte de Uchôa n. 55 pouco adiante d'avenida do dr. Malaquias.

O agente Gusmão autorizado por uma familia, fará leilão de todos os moveis e mais objectos acima referidos, os quaes se recommendam pelo seu bom estado de conservação e gosto.

A's 10 e 40 minutos partirá da estação da Praça da Republica um trem especial que dará passagem aos srs. concorrentes.

LEILÃO

Da importante armação de amarello envidraçada, com balcão de volta, fiteiros, carteiras, espelhos, cabides, armação ingleza, mesas e outros utensilios do estabelecimento sito a rua Duque de Caxias n. 75.

Terça-feira 11 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Duque de Caxias n. 75

O Agente Gusmão, autorizado, fará leilão da armação e utensilios acima referidos, garantindo se a chave da casa ao comprador da armação.

Em seguida:

Serão vendidos alguns moveis e grande quantidade de mercadorias.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON
VAPOR INGLEZ
CAPELLA

E' esperado de **Liverpool** no dia 9 de setembro.

VAPOR INGLEZ
MATADOR

Presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para **Liverpool**, para onde recebe carga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

PAQUETE
UNIÃO

Esperado do sul até o dia 8 do corrente seguirá depois de pequena demora para **Natal e Mossoró.**

PAQUETE
PARAHYBA

Esperado do sul até o dia 12 do corrente seguirá depois de pequena demora para **Ceará e Pará.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

O Paquete
DANUBE

E' esperado do sul até o dia 16 de setembro e seguirá depois de pequena demora para *LISBOA, LEIXÕES, VIGO E SOUTHAMPTON*

O PAQUETE
THAMES

E' esperado da Europa até o dia 21 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

NORDDEUTSCHER LLOYD

O Paquete
ERLANGEN

E' esperado da Europa até o dia 10 de setembro, e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

NÃO ENTRA NO PORTO

Paquete
CREFELD

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de setembro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os srs. passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª

O PAQUETE
MARAJO'

Commandante Julio Magno.

Presentemente no porto, sahirá para **Ceará e Pará** depois de indispensavel demora.

O paquete
S. SALVADOR

Commandante capitão tenente J. M. Pessoa.

Esperado do norte, no dia 9 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

Paquete
MARANHÃO

Commandante capitão tenente J. Pacheco Junior.

Esperado do sul no dia 7 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
Fagundes Varella

Commandante B. Tonensen.

Esperado do norte em 9 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia, Rio, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montividéo e Buenos-Aires**, depois de pequena demora.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

HAMBURG AMERIKA LINIE

PAQUETE
Prinz Sigismund

E' esperado da Europa no dia 10 de setembro e seguirá depois da necessaria demora para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

PAQUETE
CAMOCIM

Commandante—Alfredo Monteiro

Segue no dias 11 do corrente, á 1 hora da tarde para **Maceió, Santos e Rio de Janeiro.**

Recebe carga encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas do dia da partida.

PORTOS DO NORTE

PAQUETE
UNA

Commandante João Boeck.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 2

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS
LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

O PAQUETE INGLEZ
BYRON

E' esperado de New York no dia 18 de setembro e seguirá após a necessaria demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.º andar.

EDITAES

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia se faz publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo, se acha aberta a concorrencia durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de réis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades. Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachaxi-fôrmas de zinco, tendo um pequeno numero estragadas, machina á vapor de força de dois cavallos, moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentos e vinte canadas com serpentina e carapuça de cobre-toneis, um resfriador-cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para casa de caldeira e bocca de fornalha. Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas. Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras. Casa para bagaço etc. Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé. Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde em ponto suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça á exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil réis (500$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.—O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de setembro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 5 de setembro de 1906.

Por esta secretaria se faz saber a todos os proprietarios de predios neste municipio, que, de ordem do exm. sr. coronel prefeito, lhes fica assignado o prazo de trinta dias para fazerem numerar seus ditos predios, na conformidade do disposto nos § 4 a 15 do art. 3, do cap. 2º, tit. 3, da lei n. 4, sob pena de multa de 10$000 a 30$000.

Os predios que não tiverem numeração na collecta feita para o imposto de limpeza, terão o numero que fôr indicado pela Prefeitura, devendo seus proprietarios solicital-o desta, dentro do supra dito prazo.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO A' MARGEM DO RIO BEBERIBE, ENTRE O DEPOSITO DE CARVÃO E A PONTE DA ESTRADA DE FERRO DE LIMOEIRO.

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Federal, faço publico que o sr. Manoel do Nascimento Guimarães Bastos requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem do rio Beberibe, entre o deposito de carvão da companhia de serviços maritimos e a ponte da estrada de ferro do Limoeiro, freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o qual medindo 330 metros de comprimento por 84 metros de largura maxima, limita-se ao norte com a linha ferrea da referida estrada de ferro de Limoeiro, ao sul com o deposito de carvão da companhia de Serviços maritimos, a leste com a supra mencionada linha ferrea e a oeste com o rio Beberibe.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta Delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. Ministro da Fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 9 de agosto de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes a contar desta data para inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da secção desta Faculdade, actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do dec. n. 3890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre Direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brazileiros que tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o sr. dr. director affixar o presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de agosto de 1906.

O secretario,
Henrique Martins.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz saber aos contribuintes do imposto da decima urbana da freguesia de Santo Antonio relativa ao exercicio de 1900 a 1901 que, de conformidade com o disposto no art. 2.º lettras *b* e *c* das disposições geraes da Lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis para, com guia fornecida por esta Procuradoria, e sem custas, effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos pelo Thesouro; certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital será a cobrança feita executivamente.

Recife, 9 de agosto de 1906.

O procurador dos feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENOS DE MARINHA A' CAMPINA DO BODE

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Federal, faço publico que a sra. d. Luiza Paille Carlin requereu o aforamento do terreno de marinha devoluto situado na campina do Bodé, desta cidade, o qual medindo 33 metros de comprimento por 8,m40 de largura, limita-se ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea Central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha aforado a d. Caetana Brigida do Livramento e a oeste com o terreno tambem de marinha n. 157 B, aforado á requerente.

Devem portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta Delegacia, no prazo de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento de approvação do sr. Ministro da Fazenda (circular n. 28, de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas e metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 9 de agosto de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Junta Commercial

Pela secretaria desta Junta se faz publico que, em sessão de hontem, foi deferido o requerimento em que Pedro Rodrigues Soares pedia exoneração do officio de corretor geral, desta praça, e em virtude do disposto nos arts. 14 e 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851, e conforme o referido despacho da mesma Junta, são convidados os interessados para, dentro do prazo de seis mezes, a contar da publicação deste, apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de findo o prazo, sem reclamações ser permittido o levantamento da fiança do corretor exonerado.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 31 de agosto de 1906.—O secretario, *J. J. Moraes.*

O doutor Arthur de Santa Cruz Oliveira, juiz municipal do termo de Bezerros, em virtude da lei, etc.

Faz saber que, estando se procedendo neste juizo, o inventario nos bens deixados pelos fallecidos Pedro Leandro Bezerra e sua mulher Bertulina Maria da Conceição, e achando-se ausentes os herdeiros Isabel Maria da Conceição, no termo de Piancó, do Estado da Parahyba, e Antonio Leandro Bezerra, em logar não sabido, pelo presente edital os convido para comparecerem ao respectivo termo do dito inventario, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia aos mesmos herdeiros, se passou o presente edital com o prazo de 60 dias, o qual será publicado pela imprensa. Cidade de Bezerros, 26 de setembro de 1907.—Eu, Ignacio Machado da Costa Netto, e crivão de orphãos, o escrevi.—*Arthur de Santa Cruz Oliveira.*

Recebedoria do Estado

Agentes, representantes ou preposto de casas commerciaes e fabrica de fóra deste Estado.

Scientifico aos contribuintes abaixo que ficam collectados nas seguintes importancias, com o prazo de 8 dias para reclamações:

Rua 15 de novembro n. 27, Amorim Gortz & C., representação	1:000$000
Rua Duque de Caxias n. 57, (1.º andar), Augusto Amelio da Cunha, representação	200$000
Idem n. 37 (1.º andar) Reginaldo Latham, representação	400$000
Idem n. 50 (1.º andar) Percy Hutcken & C., representação	400$000
Rua 1.º de Março n. 7 (1.º andar) Benjamim Simpson, representação	400$000
Rua Barão da Victoria n. 46 (1.º andar) Adolpho Pereira de Mendonça, representação	400$000
Idem n. 18 (1.º andar) Alfredo Fernandes, representação	200$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 6 de setembro de 1906. O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Emprestimo do Estado (ouro) de 1906. Reembolso do emprestimo americano (ouro) de 1902.

De ordem de s. exc. o dr. governador do Estado, faço publico que, de accôrdo com o contracto firmado em Paris para o emprestimo do Estado autorizado pela lei n. 4 2 de 27 de abril de 1905, terá logar a 15 de Novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correspondentes da «Société Marseillaise» o reembolso do emprestimo ouro (americano) de 1902, o qual será effectuado ao par, com os juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Estado do Amazonas, em Manáos, 11 de Agosto de 1906.—*Manoel F. de Sá Antunes.*

O Doutor Felix Cavalcante da Cunha Rego, juiz municipal do termo de Quipapá em virtude da lei etc.

Faço saber os que o presente edital de praça lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que com o prazo de vinte dias o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação em o dia oito do mez de Setembro proximo vindouro ao meio dia á porta da casa das audiencias os bens abaixo declarados, penhorados aos herdeiros de João Clemente de Mesquita e sua mulher na execução que lhes movem Carlos Gonçalves da Costa Maia e sua mulher os quaes bens são os seguintes: O Engenho de fazer assucar denominado Lealdade, edificado na propriedade Pirangy ou Poço—Comprido deste Municipio com todas as suas terras que constituem a mesma propriedade, tres moendas de doze polegadas mais ou menos em bom estado, casa de caldeira com cinco taxas, sendo duas com sessenta e cinco polegadas, uma com quarenta e cinco e duas com trinta e cinco, casa de vivenda com duas portas e duas janellas coberta de telhas em mão estado, tres casas de taipa cobertas de telhas na propriedade Poço-Comprido em mão estado; sendo avaliado por quinze contos de reis—15:000$000, e vae em praça a requerimento de Carlos Gonçalves da Costa Maia e sua mulher, para pagamento da quantia de dez contos setecentos e trinta e quatro mil e duzentos cincoenta reis de principal juros e custas. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para constar se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e pela imprensa, lavrando-se a competente certidão. Quipapá 18 de agosto de 1906. Eu Alfredo Americo Galvão escrivão o escrevi. Felix Cavalcante da Cunha Rego. E nada mais se continha em dito edital que copiei fielmente do proprio original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão Alfredo Americo Galvão.

Estando proximo o dia 2 de novembro (Finados) o administrador do cemiterio publico de Santo Amaro, de accordo com o regulamento, convida os srs. proprietarios de tumulos, mausoléus e irmandades para cuidarem dos concertos e limpezas de suas referidas propriedades, até o dia 25 de outubro. 6—9—906. O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes abaixo declarados a virem a esta alfandega retirar e sellar, no prazo de 15 dias, as mercadorias tambem declaradas abaixo, aprehendidas por falta de sello de consumo, sendo que os cinco ultimos têm de apresentar a patente de registro.

Não sendo retiradas no prazo acima declarado serão as referidas mercadorias vendidas em hasta publica.

Manoel Ribeiro—173 charutos.
Antonio Mendes—77 maços de cigarros.
Manoel Papagaio—39 charutos.
O mesmo—250 ditos sem sellos e 128 sellados.
Pedro Antonio—22 charutos.
Villela de tal—57 ditos.
Francisco Bezerra Cavalcante—12 ditos.
João José de Oliveira—56 charutos e 5 maços de cigarros.

Alfandega de Pernambuco, 30 de agosto de 1906.—*Bartholomeu de Sá e Souza* 4.º escripturario.

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto deste Estado, e em cumprimento do disposto no art. 3.º do decreto n. 4127 de 21 de agosto de 1903, faço publico aos invalidos da marinha, que se acham licenciados para residirem neste Estado e constantes da relação inclusa, que deverão comparecer nesta capitania, com urgencia, nos dias uteis de 11 á 1 hora da tarde. Guardião Manoel Teixeira da Silva, contra mestre José de Souza do Nascimento, primeiros sargentos João Francisco Ramos e Miguel Alves da Silva, segundos sargentos Juvencio Herculano do Nascimento e Manoel Theodoro, marinheiros de 1.ª classe Conrado Alves de Moura, João Antonio Pinto, Laurindo Severiano da Silva e Manoel José Lucio de Santa Anna, marinheiros de 3.ª classe Antonio Alves de Campos e Minervino, cabo Angelo Abbade Cezino, grumetes José Antonio da Silva e Manoel Pereira de Oliveira e soldado de infantaria de marinha Armindo da Silva.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 4 de setembro de 1906.—O secretario, *F. de Siqueira.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Daniel Theodoro Gomes e Antonio Mendes para, no prazo de 15 dias, virem sellar e retirar desta alfandega 2 maços de cigarros e 52 charutos pertencentes ao primeiro e 32 maços de cigarros pertencentes ao segundo, aprehendidos pelos agentes fiscaes Eurico Wetruvio e Mamede Valença, sob pena de não o fazendo, serem taes mercadorias vendidas em hasta publica por abandonadas.

Alfandega de Pernambuco, 3 de Setembro de 1906.—O 3º escripturario, *Aguiar Gusmão.*

COMMERCIO

DIA 6 DE SETEMBRO

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 15 13/16 pence sobre Londres a 90 dias á vista.

Não obstante as noticias do Rio de Janeiro, conservou a taxa de 16 13/16 até fechar ás 4 horas da tarde.

As cobranças foram feitas a 16 13/16.

No Rio de Janeiro abriu com a taxa de a 16 15/16 e 16 29/32, fechando do mesmo modo.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 340 réis a canada.
Alcool para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.
Algodão. Vendido para fabrica a 9$400.
Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Brancos	2$200	a	2$600
Somenos	1$500	a	1$800
Mascavados	1$200	a	1$300
Brutos seccos . . .	1$200	a	1$300
Brutos mellados . . .		a	1$000

Arroz, descascado 15 kils. de 5$600 a 6$000.
Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$500 a 2$200 o kilo.
Café, cota-se a 7$000 os 15 kilos nominal.
Caroço de algodão, cota-se os 15 kilos ensacado a 600 e a granel a 500 réis.
Cera de carnaúba cotações nominaes: flôr 35$, qualidade 32$000, mediana 29$, 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.
Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 900 réis.
Couros verdes, o kilo a 500 réis.
Cacau, cota-se a 7$ por 15 kilos.
Farinha de mandioca, nominal de 2$300 a 3$000.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 12$000.
Mamona, vendidas no armazem do comprador os 15 kilos a 2$000.
Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, os 70 a 75 réis.
Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.
Pelles de cabra, cota-se a 1$700.
Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.
Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

Safras de Assucar e Algodão

As entradas destes dois productos, nos doze primeiros mezes da presente safra e nas tres anteriores, foram estas:

ASSUCAR (saccos)

	1902-3	1903-4	1904-5	1905-6
Set...	10.939	27.168	9.203	36.571
Out...	87.004	167.789	84.072	160.530
Nov...	214.498	269.125	210.393	301.909
Dez...	254.152	235.638	265.197	310.355
Jan...	204.481	209.005	253.092	339.457
Fev...	171.436	187.655	223.452	309.019
Mar...	161.901	142.391	204.174	277.632
Abril	127.774	112.924	69.904	98.799
Maio.	57.541	34.614	93.677	91.613
Junh.	27.351	10.703	33.246	36.744
Julho	17.807	5.000	20.557	17.605
Agto.	7.435	2.929	10.624	7.841
Total	1.372.606	1.404.984	1.477.591	1.988.066

ALGODÃO (saccas)

	1902-3	1903-4	1904-5	1905-6
Set...	15.769	9.860	6.435	17.260
Out...	18.246	17.215	12.720	26.315
Nov...	22.482	25.314	23.574	32.132
Dez...	40.038	29.651	27.754	32.552
Jan...	35.524	28.684	27.973	22.412
Fev...	37.555	25.326	34.301	19.402
Mar...	32.845	25.136	33.136	32.295
Abril	23.148	20.594	9.359	22.645
Maio.	23.244	6.224	16.256	15.019
Junh.	11.236	4.687	9.832	8.915
Julho	10.902	5.264	17.336	7.873
Agto.	9.549	4.932	17.168	9.997
Total	280.558	201.687	235.834	245.217

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes em 6 de setembro

Alhos, maunça 160 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, 28$.
Azeite portuguez, sortimento, 26$.
Idem francez, 18 onças 20$.
Alfazema, por 15 kilos 15$.
Alpista, 15 kilos, 8$000.
Banha americana em latas de 2, 5, 10 e 20 kilos, 1$500 o kilo.
* Bacalhau, 38$.
Batatas portuguezas, 1/2 caixa 11$.
Cebolas portuguezas, 40$.
Chocolate Menier, kilo 6$800.
Café, 2.ª ord., 15 kilos, 9$.
Idem 2.ª reg., 15 kilos, 9$500.
Idem 2.ª bôa, 15 kilos, 10$.
Idem Moka, 15 kilos, 12$500.
Idem lavado, idem, 12$500.
Cominhos, 15 kilos 22$.
Chá verde commum, kilo 7$.
Idem preto commum, kilo 6$500.
Idem preto fino, kilo 9$.
Idem verde fino, kilo 10$.
Idem perola, latas de 1 libra 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 4$500.
Cannela em pau, kilo 2$.
Cravo da India, kilo 2$400.
Cerveja nacional Bock-Ale, caixa 60$.
Idem nacional Antarctica caixa 60$.
Idem Franciscana caixa 60$.
* Farinha de mandioca, 1 sacco 3$200.
* Farello, 1 sacco 4$200.
Herva dôce, 15 kilos 24$.
* Kerosene, caixa, 6$800.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 100$ a 200$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$200 a 2$400.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$100 a 2$300.
Idem em barris e em latas, Franceza, kilo 4$600.
Idem idem, Americana, kilo 4$100.
Massa de tomate, nacional, 1 lb 600 réis
Idem idem de Lisbôa, 1 lb. 950 réis.
* Milho, kilo 80 réis.
Massas para sôpa, italianas, caixa 13$.
Idem do Rio, caixa 8$500.
Papel de embrulho: grande 1$300 e pequeno 1$100 a resma.
* Phosphoros Olho, lata 82$.
* Phosphoros Victoria, lata 60$.
Pimenta da India, kilo, 2$000.
Sabão, kilo, 400 réis.
Sal, kilo 66 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—280 réis.
Toucinho, 15 kilos, 27$.
Velas Apollo, 400 gram., caixa, 30$000.
Idem do Rio pequenas, caixa 9$500.
Idem Etoile, libra 1$250.
Idem Chapelle, idem 1$200.
Vermouth 30$ a caixa.
Vinagre de Lisbôa, branco, em quintos, 56$.
Idem tinto, idem, 56$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 380$ a 450$.
Idem do Porto engarrafado, «Ideal», caixa 21$500
Idem «Rocha Leão» 21$500.
Idem tinto, mesa, engarrafado, «Douro Clarete» caixa 18$.
Xarque do Rio G. do Sul, 15 kilos, 11$500.
Idem do Rio da Prata, 15 kilos, 12$000.

FARINHAS DE TRIGO

Argentina:	
Sublime 2/2 saccos.	22$000
R Branco 2/2 saccos.	2[illegible]
Buda Extra 2/2 saccos	25$000
Hungria:	
Buda 6/1 barrica.	26$000

Firme.

NOTA.—Todos os preços dos generos, precedidos de *, são liquidos. Os demais têm o desconto de 10 %.

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1906 A 1907

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 10 a 15 de Setembro de 1906.

Assucar de usina, kilo	175
Dito branco, kilo	160
Dito somenos, kilo	100
Dito demerara, idem	110
Dito mascavado, idem	070
Dito refinado, idem	200
Algodão em rama, idem	590
Arroz, idem	200
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco, litro	800
Dito de dendê, idem	2$000
Dito de peixe, idem	1$500
Aguardente (cachaça), idem	063
Dita de canna, idem	203
Alcool, idem	13[illegible]
Bagas de mamona, kilo	14
Borracha de mangabeira, idem	1$70[illegible]
Borracha de maniçoba, idem	2$[illegible]
Cacau em fructo ou semente, idem	4[illegible]
Café bom, idem	4[illegible]
Capilé, litro	1$000
Caroços de algodão, kilo	03
Cascos de tartaruga, idem	16$0[illegible]
Cêra em bruto ou preparada, idem	2$000
Dita de abêlha, idem	1$5[illegible]
Dita de carnaúba, idem	2$[illegible]
Cerveja, litro	6[illegible]
Chifres, cento	4$000
Cidra, litro	1$000
Cobre, kilo	500
Couros seccos espichados, kilo	800
Couros salgados kilo	800
Couros verdes kilo	500
Cognac litro	60
Doces, kilo	500
Farello de caroço de algodão, kilo	07
Farinha de mandioca, idem	080
Feijão, idem	200
Fumo em folhas, idem	440
Dito em rolo, idem	550
Dito em lata, desfiado idem	1$550
Dito picado ou desfiado, idem	1$540
Genebra, litro	200
Licôres, idem	1$000
Massas alimenticias, kilo	1$0[illegible]
Massa de tomate, idem	1$0[illegible]
Milho, idem	07
Mel de canna ou melaço, litro	0[illegible]
Mel de abêlha, idem	1$800
Oleo de bgas de mamona idem	5[illegible]
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, idem	600
Oleo perfumado, idem	1$000
Ossos, kilo	020
Ouro, gramma	630
Phosphoros kilo	2$[illegible]
Polvora, kilo	900
Prata, gramma	007
Pipas vasias, uma	15$000
Terços vasios, um	3$000
Quintos vasios, um	2$000
Decimos, um	1$000
Residuos de algodão, kilo	300
Residuos de caroço de algodão kilo	070
Resina de Jatobá, kilo	500
Sabão, kilo	300
Sêbo ou graxa, kilo	480
Semente de carnaúba, kilo	800
Sola, (meio)	7$000
Sal, kilo	100
Unhas, cento	400
Vermouth, litro	500
Vinho de canna, idem	200
Idem de fructas, idem	200
Vinagre, idem	160
Vaquêta, kilo	3$000

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 6 de Setembro de 1906.

Approvo.—*Trindade Henriques*

O chefe.—*J. J. Alves de Albuquerque.*

EXPORTAÇÃO

DIA 6

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Matador*, para o Havre: J. Clemente Levy 818 couros seccos salgados com 10196 kils.

No vapor inglez *Matador*, para Liverpool: R Brazil & C 2000 scs 118000 kils. farello de caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Maranhão* para Manáos: Azevedo & C 3 cxs 120000 cigarros e 1 cx 432 baralhos de cartas para jogar; Loureiro Barbosa & C 60 scs. 3600 kils. café e 20 scs. 1200 kils farinha de mandioca; A. Buere & C 1 cx. 55 kils. doce; H. da Silva Loyo & C 25/2 25/4 e 15/8 barricas 4256 kils. assucar usina e 15/2 barricas 1449 kils. de assucar branco.

Para Tutoya; Loureiro Barbosa & C 10/4 barricas 600 kils. assucar usina, 10/4 barricas 585 kils. assucar branco, 4 barris 180 lits. vinagre e 5 atados 360 kils. sabão.

Para Itacoatiara: Amorim Irmãos & C 15 barricas 1350 kils. assucar usina e 95 barricas 8210 kils. assucar branco.

Para Obidos: Aquino Fonseca & C 600 cxs 6600 kils. sabão

Para Ceará: Aquino Fonseca & C 100 cxs. 1100 kils sabão.

No vapor *Camocim*, para Rio de Janeiro: Pereira Carneiro & C 2 tonels 12340 lits de alcool; Candido F. Cascão 300 scs. 18000 kils assucar mascavado.

Para Santos: Loyo & C 1000 scs. 60000 kils. assucar somenos e 18 scs. 1080 kils de assucar mascavado; Augusto O. de Souza 2000 scs. 120000 kils. assucar mascavado.

No vapor *S Salvador*, para Bahia: Fernandes & C 500 latas 7500 kils phosphoros; F. A. Cardoso & C 5 pipas 2200 lits. vinho de canna.

Para Itajahy: Companhia I. Pernambucana 4 fardos 1510 kils. fio de algodão,

Para Victoria: Taborda & C 20 scs 1200 kils. feijão e 50 scs. 3000 kils. milho; Loureiro Barbosa & C 50 scs. 3000 kils. feijão

Para Rio de Janeiro: Antonio do Rego Lima 10 pipas 5516 lits. aguardente; Medeiros & C 55 pipas 30016 lits. alcool

No vapor *Jaboatão*, para Aracaty: Loureiro Barbosa & C 5 scs 300 kils. café e 1 cx. 60 kils banha.

No vapor nl. *Una*, para Macau: Loureiro Barbosa & C 10 scs. 600 kils. café, 20 cxs 440 kils. sabão e 10 scs. 750 kils. de assucar usina.

Para Aracaty: Fernandes & C 8 latas 144 kils. de phosphoros; Loureiro Barbosa & C 10/4 barricas 500 kils assucar refinado, 10 scs. 750 kils. de assucar usina, 10 scs. 750 kils. assucar branco e 20 scs. 1500 kils. assucar mascavado

Para Camocim: José L. Silva Oliveira 50 pacotes 750 kils. de assucar refinado; F. A. Cardoso & C 10 ancoras 400 lits vinagre e 40 ancoras 1800 lits. vinho de fructas.

Para Amarração: F. A. Cardoso & C 82 ancoras 3820 lits. vinho de fructas, 6 cxs 74 lits. cognac, 12 ancoras 420 lits. vinagre, 10 cxs. 80 lits. vinho de canna, 2 cxs. 6 lits. genebra, 30/4 barricas 1800 lits. assucar usina.

Para Ceará: Loureiro Barbosa & C 50 scs. 300 kils assucar mascavado.

No vapor *Camocim*, para Macau: Henry Forster & C 3 fardos 303 kils. fio de algodão.

Para Santos: Henry Forster & C 2000 scs 120000 kils. assucar mascavado; Loureiro Barbosa & C 200 scs. 12000 kils. feijão, 10 cxs. 700 kils. doce.

No vapor *Maranhão*, para Manáos: Loyo & C, 30 scs 2700 kils assucar usina, 2/2 barricas 1740 kils assucar branco; Pinto Alves & C 5/2 e 100/4 barricas 6350 kils. assucar usina, 10/2 barricas 940 kils assucar branco

No vapor *Fagundes Varella*, para Rio de Janeiro: Carlos Sinuen 236 scs. 14160 kils. feijão.

No vapor *Marajó*, para Pará, João Luiz 8 scs 480 kils. milho.

No vapor nl. *Una*, para Aracaty: Pereira Pinto & C 57 barris 2560 lits mel, 3 pipas e 50 barris 3370 lits. aguardente, 6 pipas 4140 lts alcool.

No hiate *Itajahy*, para Parahyba: Pinto Alves & C 4 cxs. 240 kils. cebolas

Na barcaça *Estrella do Mar*, para Mamanguape: Loureiro Barbosa & C 9 latas 1410 kils phosphoros, 10 cxs 50 kils velas, 50 cxs 1100 kils sabão, 1 cx 50 kils massa de tomate, 6 barris 240 lits. vinho de fructas, 6 barris 240 lits vinagre, 1 lata 18 lits oleo de ricino, 2 cxs. 144 lits. cerveja, 10 scs 750 kils. assucar usina, 5 scs 375 kils. assucar branco; F. Carneiro Guimarães 2 cxs. medicamentos; Amorim Fernandes & C 4 barris 360 kils assucar refinado; F. A Cardoso & C 10 ancoras 479 lits. vinho de fructas, 10 cxs. 120 lits. genebra, 5 cxs 40 lits gazoza

Na barcaça *Francisca Octavia*, para Natal: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 3400 kils. de sabão; Antero Vasconcellos 75 barrotes de pinho e 35 taboas de louro.

No vapor *Maranhão*, para Manáos: Amorim & Cardoso 15/2, 15/4 barricas e 10 scs. 2932 kils assucar branco

Para Pará; José Gil Moraes 200 galinhas e 12 cxs. 6000 ovos; Manoel Rodrigues da Costa 100 pacotes 600 kils doce.

No vapor *Fagundes Varella*, para Paranaguá: M. Soares da Silva 4 scs. 4000 coc...

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Amazon*, procedente de Southampton, hontem, consignado a Williams & Johnson.

Apparelhos 1 vol a A Senior.
Amostras 48 vols. á diversos
Artigos photographicos 4 cxs. a R S Maia & C
Artigos de ferro 1 caixa a J. F. Castro Araujo.
Armarinho 1 cx. a G. M. Irmãos & C.
Biscoutos 2 cxs a Pestana dos Santos.
Cylindro 1 cx á ordem.
Cabos 21 vols a Western Telegraph.
Conservas 13 cxs a Pestana dos Santos & C. 65 a Loureiro Barbosa & C
Chapéos 3 cxs. a Raphael Dias, 2 a M. S Carvalho.
Couro 1 cx. a P. Bittencourt Junior, 1 a Lopes Duarte & C, 1 a Alvares de Carvalho & C. 3 a ordem.
Calçados 1 cx. á ordem, 1 a Paiva Ferreira.
Corôas mortuarias 1 cx. a Garcia & Castro.
Chinelos 1 cx a J. Lopes Duarte, 1 a Viuva Gurgel & Filhos.
Cravos de cobre 1 cx. a Paiva Ferreira
Chá 15 amarrados a J. F. Carvalho, 7 a Loureiro Barbosa & C.
Champagne 20 cxs a Santos da Figueira & C. 10 a Dubeux & C
Objecçõrs 1 cx a J. Abrantes.
Chapéos de palha 1 cx a J. Ferreira & C
Cunho de ouro 1 cx. ao Banco do Recife
Drogas 1 cx. a H. R uquayrol
Especiarias 1 cx a Wilson Sons & C
Folhas de flandres 110 cxs. a Andrade Costa & C
Farinha 5 cxs á ordem.
Fio de canhamo e outras mercadorias 16 vols a Luiz de Amorim Silva.
Fio de juta 68 fardos á ordem.
Figurinos 3 cxs. a Sloper Irmãos.
Grampos de cobre 1 cx a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Illustrações 1 cx. ao Instituto Archeologico.
Lunetas e outros artigos 2 cxs. a A. Campos Irmãos
Joias 1 caixão a J. F. Castro Araujo
Licores 1 cx. á ordem.
Lona 3 fardos a Antonio Pinto da Silva & C, 1 a Rodrigo de Carvalho & C.
Mercadorias 2 cxs a Francisco Maira, 1 a Pedro Antunes, 20 a Loureiro Barbosa & C.
Machinismos 2 cxs. á ordem.
Material para u ina 300 vols ao Syndicado Agricola de Gamelleira, Escada e Amaragy, 3 á ordem.
Machina 1 cx. a A. Ferreira da Silva.
Pentes 1 cx. a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Pós de sapatos 6 cxs a A P. Silva & C.
Presuntos 5 cxs a Santos da Figueira & C
Oleo de linhaça 10 barricas a Miranda Souza & C
Paixe 5 cxs. á ordem, 5 a Santos da Figueira & C
Perfumarias 1 cx. a Nunes Fonseca.
Productos pharmaceuticos 1 cx. a Francisco Manoel da Silva.
Queijo, 2 cxs. a Pestana dos Santos & C, 11 a ordem, 10 cxs e 1 amarrado a Ferreira Rodrigues & C, 14 cxs e 2 amarrados a Miguel Cardoso, 4 cxs a J. Abrantes, 10 cxs. a R S Marques, 1 amarrado ao mesmo, 45 cxs. e 4 amarrados a Loureiro Barbosa & C, 26 e 2 a Santos da Figueira & C, 14 cxs á ordem, 41 cxs. e 1 amarrado a Alves de Freitas Irmãos & C, 15 e 1 a Pereira de Faria & C, reclames 1 cx. á ordem.
Rolhas 2 fardos a Francisco M. da Silva.
Salitre 50 barris a Albino Silva & C, 100 a Antonio Pinto da Silva & C
Sal 20 cxs a Loureiro Barbosa & C.
Tapetes 1 fardo a J. Ferreira & C, 1 a Raphael Dias, 1 a Amstein & C.
Taiões de madeira 2 cx. a Braga Sá & C, 1 a Viuva Gurgel & Filhos.
Tecidos 2 volumes a J. Ferreira & C, 1 a D. Decrescenso, 4 a M. Gonçalves, 2 a Manoel do Carmo, 3 a Guimarães Bastos & C, 29 a Alves de Britto & C, 8 a Loureiro Maia & C, 8 a Machado Pereira & C, 5 á ordem, 35 a Moreira Lima & C. 8 a Narciso Maia & C, 7 a Rodrigo Carvalho & C. 2 a Mendonça Santos & C, 5 a Dias Loureiro & C, 9 a Joaquim Gonçalves & C, 5 a Luiz de Magalhães, 13 a Andrade Lopes & C 17 a Andrade Maia & C, 5 a Oton Mendes, 5 a Martins & Rodrigues, 2 a Ventura Matheus & C, 1 a João Fonte, 1 ao tenente Estevão d'Avila 17 á ordem, 9 a Leusinger Oetticker & C. 13 a Amstein & C, 1 a Octavio Bandeira, 1 a Jo é Luiz da Cruz & C, 1 a Alfredo Maia, 1 a F. Firmino Lima, e a viuva Gurgel & Filhos.
Tinta e outros artigos 5 vols á ordem.
Tinta 40 barris e 20 cxs. a Miranda Souza & C.
Terebentina 10 cxs. a Alvares de Carvalho & C
Vidros 1 cx. a Oliveira Barbosa & C.
Whisky 15 cxs. a Santos da Figueira & C.

Vapor inglez *Rodney*, entrado hontem de Antuerpia e escala; consignado a Williams & Johnson.

Carga de Antuerpia

Azeite de Oliveira 12 cxs. a Santos da Figueira & C
Enxofre 67 cxs ao Syndicato Agricola de Serinhaém e Rio Formoso.
Papel de impressão 25 vols. a Julio Maranhão.
Tubos 47 amarrados a João Luiz C. Carvalho
Tinta de impressão 1 barril a Julio Maranhão.
Uvas 10 cxs. a Guedes & Duarte, 10 a Antonio Cruz & C, 14 a Amorim Fernandes & C, 6 a Santos da Figueira & C, 25 a Dubeux & C
Vinho 3 cxs. a Santos da Figueira & C.

Carga de Londres

Aduellas 134 vols a Luiz Amorim & C.
Amostras 7 vols. a diversos.
Biscoutos e outros generos alimenticios 9 cxs. a J. Abrantes, 84 a A. Ommundsen.
Circulares 1 cx á ordem
Cimento 700 barricas ao governo de Pernambuco.
Desinfectante 20 cxs a Guimarães Braga & C.
Ferragens 18 vols a Alvares de Carvalho & C, 9 a Companhia de T. Paulista.
Folhas de flandres 94 cxs. a Antonio P. da Silva & C.
Ferragens 22 vols a Carneiro de Souza & C.
Lampadas e pertences 3 cxs. a W. Ayres
Mercadorias diversas 16 vols a Great Western, 1 a J. A. Comber.
Machinas 3 vols. ao Syndicato Agricola de Gamelleira.
Oleo de linhaça 5 cxs a Francisco Pereira & C, 10 a J. E. B. Macedo, 10 a Albino Silva & C.
Queijo 4 cxs. a J. Abrantes.
Sellos 2 cxs. a J. C. Ferreira.
Tecidos 8 cxs a M. Pereira & C, 1 a Rodrigo Carvalho & C, 3 a Loureiro Maia & C, 3 a Martins & Rodrigues, 4 a Moreira Lima & C, 3 a Ventura Matheus & C, 1 a Alves de Britto & C.
Tinta 25 vols. á ordem, 15 a A. Irmãos.
Whisky 26 cxs. á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 5......	288.443$124
Idem do dia 6...............	133.334$432
	421.777$556

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 5	86.511$216
Imposto de consumo do dia 6.	179$441
Idem Exportação............	4.827$419
Diversos impostos...........	4.080$974
	95.598$040

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 5.... ..	18.951$954
Idem do dia 6................	4.637$257
	23.589$211

CAIXA ECONOMICA

Dia 6: Entrada de depositos...	20.160$000
Saidas idem idem............	10.092$000
Saldo para a delegacia.........	10.087$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta.......	89.60[illegible]$100
Saldo anterior idem, idem....	12.370$894

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Setembro

Queen Eleonor, da Europa hoje.
Maranhão, do sul hoje.
Fagundes Varella, do norte amh.
Beberibe, do norte amh.
Capella, da Europa amh.
União, do sul amh.
S. Salvador, do norte a 9.
Prinz Sigismund, da Europa a 10.
Erlangen, do sul a 10.
Parahyba, do sul a 12.
Itajahy, da Europa a 13.
Chili, da Europa a 13.
Orissa, do sul a 14.
Byron, do norte a 15.
Pernambuco, do sul a 16.
Danube, do sul a 16.
Thames, da Europa a 21.
Amazon, do sul a 23.
Alagoas, do norte a 23.
Atlantique, do sul a 23.
Crefeld, da Europa a 27.
Orenza, da Europa a 27.
Clyde, da Europa a 27.

VAPORES A SAIR

Mez de Setembro

Natal e Mossoró *União*, amh. ás 4 h.
Santos e Rio *Camocim*, 10 ás 4 h.
Bremen e esc. *Erlangen*, a 11 ás 3 h.
Santos e esc. *Prinz Sigismund*, a 11 ás 3 h.
Ceará e Pará *Parahyba*, a 14 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Chili*, a 14 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Orissa*, a 14 ás 12 h.
Santos e esc. *Byron*, a 15 ás 4 h.
Manáos e esc *Pernambuco*, a 16 ás 4 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 16 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Thames*, a 21 ás 4 h.
Rio e esc. *Alagoas*, a 23 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 23 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 27 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, carregando.
Vapor nacional *Itacolomy*, v. generos.
Vapor inglez *Matador*, v. generos.
Vapor inglez *Author*, v. generos.
Patacho nacional *Eclypse*, v. generos.
Patacho inglez *Olinda*, bacalhão
Patacho inglez *Amy Louise*, bacalhão.
Lugre nacional *Nisida*, carregando.
Lugre inglez *Kenneth Victor*, bacalhão.
Lugre inglez *Margareth Murray*, bacalhão.

DIA 6—ENTRADAS

Southampton e esc., 13 dias, vapor inglez *Amazon*, de 6300 tons., commandante J. D. Spooner, equipagem 237, carga v. generos, a Williams & Johnson.

Hull e esc., 17 dias, vapor inglez *Rodney*, de 1238 tons., commandante Alex Arckman, equipagem 25, carga v. generos, a Williams & Johnson.

Santos e esc., 6 1/2 dias, vapor inglez *Tennyson*, de 2831 tons., commandante A. Ohis, equipagem 64, carga v. generos a Julius von Sohsten.

Saint Johns, 34 dias, lugre inglez *Margarella Murray*, de 161 tons., commandante J. Williams, equipagem 7, carga bacalhão, a Seixas Irmãos.

SAIDAS

Buenos Aires e esc., vapor inglez *Amazon*, commandante J. D. Spooner, carga v. generos.

Nova York vapor inglez *Tennyson*, commandante A. Ohis, carga v. generos.

Pará e esc., vapor nl. *Marajó*, commandante Julio Magno, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados da Europa no vapor inglez *Amazon*, no dia 6 do corrente:

SOUTHAMPTON—Archibald O. C. Fell sua senhora e 1 filho, Navine Levy, Francisco H. Feltton e sua senhora, Charles Albert Comby, sua senhora, 2 filh s e 1 creada, dr. J. Bernardo Alcoforado, Adolpho Alcoforado e d. Bessie Wallace.

CHERBOURG—João Mendes

LISBOA—Raul R. da Silva e Manoel V. de Lima.

—Sahidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia:

BAHIA—M. Siqueira Campos, J. Ferreira Neves.

RIO—T. C. E. Fonler, Delphino Teixeira, A. H. Knox Little, W. S. Pickwood e H. Tatham

ILEGÍVEL